

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0059/2023 - SAD

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

A Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul - SAD, por meio da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD/MS

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTES: Conforme ANEXO I "B" **ABERTURA DA SESSÃO** 08/04/2024, às 08h:30min (horário local) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.ms.gov.br **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE **HIGIENE E LIMPEZA VALOR ESTIMADO:** Conforme ANEXO III CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço **MODO DE DISPUTA:** Aberto AMOSTRA: Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

- a) Para os <u>itens 001, 002, 003, 004, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 030, 033, 035, 042, 043, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 055, 060 e 062 (Cota Principal)</u>: os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- b) Para os <u>itens 001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 011.1, 012.1, 013.1, 014.1, 015.1, 016.1, 018.1, 019.1, 030.1, 033.1, 035.1, 042.1, 043.1, 044.1, 046.1, 048.1, 049.1, 050.1, 051.1, 055.1, 060.1</u>



<u>e 062.1 (Cota Reservada)</u>: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

c) Para os <u>itens 005, 006, 007, 008, 009, 010, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 047, 052, 053, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072 (Itens Exclusivos)</u>: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- Nome do(a) pregoeiro(a): Assis Trindade da Cunha Junior
- E-mail: pregao06@sad.ms.gov.br
- Telefones: (67) 3318-1461
- **Endereço**: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Estadual nº 303/2022;
- Decreto Estadual nº 15.775/2021;
- Decreto Estadual nº 15.941/2022;
- Decreto Estadual nº 16.118/2023;
- Decreto Estadual nº 16.122/2023
- Decreto Estadual nº 16.123/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023 - SAD

1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual compra de material de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.
- **1.5.** O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no **Anexo III.**

2 - DAS COTAS À ME/EPP/EQUIPARADAS

- 2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:
- a) Para os <u>itens 001, 002, 003, 004, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 030, 033, 035, 042, 043, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 055, 060 e 062 (COTA PRINCIPAL</u>): os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- b) Para os <u>itens 001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 011.1, 012.1, 013.1, 014.1, 015.1, 016.1, 018.1, 019.1, 030.1, 033.1, 035.1, 042.1, 043.1, 044.1, 046.1, 048.1, 049.1, 050.1, 051.1, 055.1, 060.1 e 062.1 (COTA RESERVADA)</u>: Somente as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas.
- **b.1)** Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- c) Para os <u>itens 005, 006, 007, 008, 009, 010, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 045, 047, 052, 053, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072 (ITENS EXCLUSIVOS): Somente as empresas enquadradas como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo de sua participação na cota principal.</u>
- **c.1)** Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.
- **2.2.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como



"equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3° -A e art. 18-E da Lei Complementar n° 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei $n^{\circ\circ}$ 11.488, de 2007.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO NO CCF/MS:

- **3.1.1.** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação (login) e senha pessoal no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul CCF/MS.
- **3.1.2.** O credenciamento de que trata o subitem 3.1.1 deverá ser realizado no Simulador E-Fornecedor no site www.compras.ms.gov.br, no ícone "Área do Licitante" e "cadastre-se aqui".
- **3.1.3.** A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, processado pela Secretaria-Executiva de Licitações SEL/SAD/MS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do CCF/MS, devidamente justificada.
- **3.1.4.** Cada empresa credenciada poderá participar por meio de um único representante legal, devidamente cadastrado junto ao CCF/MS.
- **3.1.4.1.** Entende-se por representante legal da empresa credenciada aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere à outorga de procurações.
- **3.1.4.2.** É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica se cadastrar, no mesmo certame, como representante legal de mais de uma empresa credenciada, salvo nos casos de lotes/itens distintos.
- **3.1.5.** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.1.6**. É de responsabilidade do credenciado e de seu representante manter as informações fornecidas para os fins do disposto no subitem 3.1.2 deste Edital sempre atualizadas, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.1.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante no momento da habilitação.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

- 3.2.1. Não poderá participar desta licitação:
- **a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



grau;

- **d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- q) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.
- **3.2.2.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. <u>NÃO</u> será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

- **3.4.1.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a <u>Lei nº 5.764</u>, de 16 de dezembro de 1971, a <u>Lei nº 12.690</u>, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690</u>, <u>de 19 de julho de 2012</u>, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado SGC Sistema Gestor de Compras no site www.compras.ms.gov.br, no ícone "Área do Licitante", mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.
- **4.1.1.** As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) telefone(s): (67) 3303-2702, (67) 3303-2700 e (67) 3303-2730.
- **4.1.2.** Para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá aceitar eletronicamente:
- a) o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação;
- **b)** a "**Declaração de Habilitação**" informando que atende aos requisitos de habilitação exigidos no presente pregão.
- **4.1.3.** O licitante enquadrado como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº º 14.133, de 2021.
- **4.1.3.1.** O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **4.1.3.2.** Para os fins do disposto no subitem 4.1.3 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual MEI, conforme determinam o art. 3°-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nºº 11.488, de 2007.
- **4.2**. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.2.1**. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- **4.2.2.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- **4.2.3.** Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **4.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria-Executiva de Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- **4.5.** Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.6.** Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os <u>campos disponíveis</u> conforme as regras abaixo:
- **a)** valores unitários por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- **c)** descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- **d)** quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.
- **5.1.1.** O licitante <u>não poderá se identificar</u> no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.
- **5.1.2**. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.1.3.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **5.1.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.1.5. Na hipótese de a empresa licitante encontrar-se sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 11.403, de 19 de setembro de 2003.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

- **5.2.1.** Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os lotes com proposta:
- I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.



6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:
- a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;
- b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.
- **6.2.1**. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.
- **6.3.** A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.
- **6.4.** A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.
- **6.5.** A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DOS LANCES

- **6.8.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.8.1.** O lance deverá ser ofertado pelo <u>valor unitário do item.</u>
- **6.8.2.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.8.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior <u>ao último por ela ofertado</u> e registrado pelo sistema.
- **6.8.5.** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

DO MODO DE DISPUTA

- **6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será



prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- **6.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.9.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 6.9.1 e 6.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.9.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 6.9.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.9.5**. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4° do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- **6.10.** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.
- **6.11.** Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.
- **6.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.
- **6.14.1.** Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual MEI, conforme determinam o art. 3°-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nºº 11.488, de 2007.
- **6.14.2**. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.
- **6.14.2.** A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:
- **a)** Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.



- **b)** Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".
- **6.14.3.** O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.
- **6.14.4.** A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.15.** Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida, observado o disposto nos arts. 40 a 42 do Decreto Estadual nº 16.118/2023.
- **6.16.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

- **6.17.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- **6.17.1** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.17.2.** A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.
- **6.17.3.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

- **6.18.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- **6.18.1.** A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.
- **6.18.2**. Nas licitações para compras cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.18 do edital.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



- **6.19.** Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.
- 6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- I não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II apresentarem preços inexequíveis;
- III permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V contiverem vícios insanáveis:
- VI apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **6.19.2**. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
- I a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
- **6.19.2.1.** O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.
- **6.19.3.** No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:
- a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
- **6.19.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3.



somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- **6.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.20.1**. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

- **6.21.** Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.
- **6.21.1.** A apresentação de novas propostas na forma subitem 6.21 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
- **6.21.2.** Para os fins do disposto no subitem 6.21, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.
- **6.21.3.** A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.
- **6.21.4.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.21, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.
- **6.21.5**. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor será denominado como *aderente de preços*, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto nº 16.122/2023.
- **6.21.6.** Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

DA AMOSTRA

6.22. Não será exigida amostra.

- **6.23.** Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.
- **6.24.** Qualquer licitante poderá, de forma imediata, <u>após o término do julgamento das propostas</u>, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer <u>em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão</u>.
- **6.24.1.** Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
- **6.24.2.** O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.
- **6.25**. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e d<u>os aderentes de preços, se houver</u>, observado o disposto neste edital.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. CCF; e
- **7.1.2.** Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **7.1.3.** A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.
- **7.1.5**. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

- **7.2**. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar <u>OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA</u>, via sistema eletrônico, no prazo de *02 (duas) horas úteis*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- **7.2.1**. O licitante poderá deixar de juntar os documentos abrangidos pelo Cadastro Central de Fornecedores CCF/MS, cuja regularidade será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral/CERCA.
- **7.2.2**. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 7.2.1 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante do CCF/MS para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada pelo CERCA, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 7.2, a respectiva documentação atualizada.
- **7.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.
- **7.4**. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **7.5.** As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **7.5.1.** Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **7.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza,



comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- **7.6.1**. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **7.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:
- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **7.7.1.** Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:
- I sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;
- II a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
- **7.7.2.** O pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.
- **7.7.3**. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- **7.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **7.8.** Compete ao pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:
- I a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;
- II a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.
- **7.8.1**. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.
- **7.8.2** Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.
- **7.8.3**. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei



Complementar nº 123, de 2006.

- **7.8.4**. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **7.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.9.1**. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.
- **7.10**. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- **7.11**. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento ao subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.
- 7.12. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.
- **7.12.1.** Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.
- **7.12.2.** O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

- **7.13.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema Gestor de Compras:
- I declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- II Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8 - DOS RECURSOS

- **8.1.** Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:
- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;
- II O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);
- III A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única



- **8.2.** A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.
- **8.2.1**. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.
- **8.3**. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.
- **8.4.** A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.
- **8.5.** Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- **8.6.** O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **8.6.1.** A autoridade competente poderá solicitar auxilio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- **8.6.2**. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.
- **8.7.** O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **9.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
- I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- Il revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- III proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **9.2**. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.
- **9.3**. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **10.1.** Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço **(ANEXO II)**, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.
- **10.1.1.** O prazo de convocação de que trata o subitem 10.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **10.2**. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.21 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital, na ARP e no Decreto nº 16.122, de 2023.
- **10.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **10.4.** Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 10.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:
- I será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 deste Edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- II será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 deste Edital;
- **10.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação (subitem 10.5), ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço (subitem 10.1) o(s) aderente(s) de preços de que trata o subitem 6.21 deste Edital será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.
- 10.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:
- I Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- II Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- III Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.
- **10.6.2.** Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 10.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- **10.6.3.** A negociação de que trata o inciso II do subitem 10.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- **10.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido no subitem 10.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.
- **10.7.1.** A regra do subitem 10.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 10.6.1.
- **10.7.2.** A regra do subitem $10.7 \ \underline{\tilde{nao}}$ se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 10.6.1.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 31 do Decreto nº 16.122, de 2023.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **11.1.** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.
- 11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:
- **11.2.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).
- **11.2.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **11.2.3**. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- **11.2.4**. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- 11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- **11.2.6**. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:



- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **11.2.7**. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);
- **11.2.8**. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei $n^{\circ\circ}$ 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal n° 14.133, 2021).
- **11.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.
- **11.3.1**. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecidos no Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um
11.2.2.	por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento)
11.2.0.	do valor estimado da contratação
11.2.4.	
11.2.5.	do 20% (vinto por conto) a 20% (tripto por
11.2.6.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
11.2.7.	Cento) do valor estimado da contratação
11.2.8.	

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2. 11.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5,

11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4.	de de reces de inidencidade de eté cines en ce
11.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.5.	
11.2.6.	declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.8.	

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

- **11.7.** Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto nos arts. 34 a 38 do Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
- **11.8**. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

11.9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **12.1.** Qualquer pessoa poderá, <u>até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,</u> impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nºº 16.118, 2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **12.2.** A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras SGC**.
- **12.3.** Compete ao pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.
- **12.3.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **12.3.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
- **12.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.
- **12.5.** Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública



observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

- **13.2.** Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.
- **13.2.1.** É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- **13.2.2**. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.
- **13.2.3.** Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:
- I mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;
- II por meio de autenticação por cartório competente;
- III por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- IV perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.
- **13.3.** As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, conforme Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul CCF/MS, não havendo a necessidade de autenticação do documento.
- **13.3.1.** No caso de documentação assinada por procurador que não conste no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul CCF/MS, o pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- **13.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **13.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- **13.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **13.8.** As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados na Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, ou pelos telefones n. (67) 3318-1444 em dias úteis no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br.
- 13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.compras.ms.gov.br.

- **13.9.1.** A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD/MS, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.
- **13.10.** Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.
- **13.11.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I – PROPOSTA DE PREÇOS I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA I "B" – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS III – PLANILHA DE LICITAÇÃO IV – MINUTA DO CONTRATO

Campo Grande - MS, 20 de março de 2024.

Elaborado por:

Karen Letícia Moura Alves Coordenadoria de Licitações COLIC/SUOC/SEL/SAD

De acordo:

Ana Carolina Batista Braz Coordenadora de Licitações COLIC/SUOC/SEL/SAD



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

		PROPOSTA DE PREÇO	PROCED PREGÃO EL	DIMENTO LETRÔNICO	0	NÚMERO 0059/2023		TIPO Menor Preço
Órgão	: SAD -	- Secretaria de Estado de Administração					1	3
		77/010.132/2023 - REGISTRO DE PREÇOS P.	ARA FUTURA E EV	'ENTUAL C	OMPRA DE MA	TERIAIS DE HI	GIENE E LIMPEZA	
	nente:	-						
Ender	eço:							
Cidade	e:							
Telefo	ne:	E-ma	il:					
ITEM		ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.
	ITEM (
1	Álcool	- Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apres	entação: líquido.	Gal - 5 - L	1.522 (COTA PRINCIPAL)			
	VALO	R TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 001 R\$				<u>.</u>		
	ITEM (001.1						
1	Álcool	- Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apres	entação: líquido.	Gal - 5 - L	507 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALO	R TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 001.1 R\$				<u>.</u>		
	ITEM	002						
1	Álcool	- Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apres	entação: gel.	Fr 480 - Ml.	8.826 (COTA PRINCIPAL)			
	VALO	R TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 002 R\$				<u>.</u>		
	ITEM (002.1						
1	Álcool	- Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apres	entação: gel.	Fr 480 - MI.	2.941 (COTA RESERVADA ME/EPP)			



	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 002.1 R\$					
	ITEM 003					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	Gal - 5 - L	1.158 (COTA PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 003 R\$	1	/	l l		
	ITEM 003.1					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	Gal - 5 - L	386 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 003.1 R\$					
	ITEM 004					
1	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	Pct 8 - Uns.	21.203 (COTA PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 004 R\$					
	ITEM 004.1					
1	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	Pct 8 - Uns.	7.067 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 004.1 R\$	-	, ,	1	,	
	ITEM 005					
1	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	Gf, - 2 - L	197 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 005 R\$	•	- 1			
	ITEM 006					
1	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.	1 - Un.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 006 R\$					
	ITEM 007					



1	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10.	1 - Un.	1.461 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 007 R\$,		
	ITEM 008				
1	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	1 - Un.	4.714 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 008 R\$				
	ITEM 009				
1	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	1 - Un.	954 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 009 R\$				
	ITEM 010				
1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	1 - Un.	3.797 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 010 R\$			<u> </u>	
	ITEM 011				
1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	1 - Un.	927 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 011 R\$				
	ITEM 011.1				
1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	1 - Un.	308 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 011.1 R\$		<u> </u>	·	
	ITEM 012				
1	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.	1 - Un.	1.104 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 012 R\$				
	ITEM 012.1				



1	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com	1 - Un.	367			
	pedal ; Capacidade: 50 litros.		(COTA			
			REŜERVADA			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 012.1 R\$		1 332 23 2 7	l	L	
	ITEM 013					
1	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	1 - Un.	81.666			
'	Promo Tipo: dontai, Embalagom: tabo com co g, coo. adato.	' ' ' ' ' '	(COTA			
			PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 013 R\$		i itaiton /tz/			L
	ITEM 013.1					
1	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	1 - Un.	27.222			
'	Oreme - Tipo. dental, Embalagem. tubo com 30 g, 030. addito.	1 - 011.	(COTA			
			RESERVADA			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 013.1 R\$		IVIL/LFF)			
	ITEM 014					
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo:	Pct	94.236			
'	descartável; Capacidade: 50 ml.	100 -	(COTA			
	uescartaver, Capacidade. 50 mi.	Un.	PRINCIPAL)			
	NALOD TOTAL LINITÁDIO TIDO ITEM 044 DE	Un.	PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 014 R\$					
<u> </u>	ITEM 014.1	D.1	04.440			
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo:	Pct	31.412			
	descartável; Capacidade: 50 ml.	100 -	(COTA			
		Un.	RESERVADA			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 014.1 R\$					
	ITEM 015		T	Г		
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo:	Pct	116.043			
	descartável; Capacidade: 180 ml.	100 -	(COTA			
	,	Un.	PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 015 R\$					
	ITEM 015.1					
1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo:	Pct	38.681			
	descartável; Capacidade: 180 ml.	100 -	(COTA			
		Un.				



			RESERVADA		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 015.1 R\$				
	ITEM 016				
1	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	Cx - 12 - Emb	3.566 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 016 R\$				
	ITEM 016.1				
1	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	Cx - 12 - Emb	1.188 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 016.1 R\$				
	ITEM 017				
1	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .	1 - Un.	16.464 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 017 R\$				
	ITEM 018				
1	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	Fr 500 - Mls.	20.319 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 018 R\$				
	ITEM 018.1				
1	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	Fr 500 - Mls.	6.773 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 018.1 R\$			 	
	ITEM 019			 	
1	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.	1 - Un.	53.519 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 019 R\$				
_	ITEM 019.1			 	



		1		
1	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo:	1 - Un.	17.839	
	polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.		(COTA	
	polipropileno, octua. mada, i dimate. anatomide.		1	
			RESERVADA	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 019.1 R\$			
	ITEM 020			
1		4 116	22.260	
1	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida:	1 - Un.	22.368	
	mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.		(EXCLUSIVO	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 020 R\$, ,	 <u> </u>
	ITEM 021			
	-	4 11.	47.070	
1	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8	1 - Un.	17.076	
	unidades. Código anterior: 2622		(EXCLUSIVO	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 021 R\$	1	, ,	-
	ITEM 022			
1	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	1 - Un.	4.572	
	Inschola - Tipo: maiti aso, Apresentação: acrosol, Embalagem: 500 mi.	1 - 011.	(EXCLUSIVO	
			1 `	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 022 R\$			
	ITEM 023			
1	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável,	1 - Un.	6.746	
	sem enxágue, frasco com 500 ml.		(EXCLUSIVO	
	sem enxague, nasco com 500 m.			
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 023 R\$			
	ITEM 024			
1	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado;	1 - Un.	903	
	Embalagem: galão 5000 ml.		(EXCLUSIVO	
	Linbalagem, galao 3000 mi.		1 `	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 024 R\$			
	ITEM 025			
1	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos;	1 - Un.	1.732	
	Embalagem: 500 ml.		(EXCLUSIVO	
	Zinsalageim 600 iiii		ME/EPP)	
	VALOR TOTAL LINITÁRIO TIRO ITEM COS RA		IVIC/EFF)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 025 R\$			
1	ITEM 026			



1	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados	Emb -	2.303		
	Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.	300 - MI.	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 026 R\$	l	,		-
	ITEM 027				
1	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato:	1 - Par	3.049		
	anatômico.		(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 027 R\$			·	
	ITEM 028				
1	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado,	1 - Un.	7.994		
	com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm.		(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 028 R\$			·	
	ITEM 029				
1	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de	1 - Un.	11.237		
	umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X		(EXCLUSIVO		
	60 cm.		ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 029 R\$				
	ITEM 030				
1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de	Cx - 12 -	2.624		
	teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem	Emb	(COTA		
	lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.		PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 030 R\$				
	ITEM 030.1				
1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de	Cx - 12 -	874		
	teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem	Emb	(COTA		
	lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.		RESERVADA		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 030.1 R\$				
	ITEM 031		-		
1	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito:	1 - Un.	1.155		
	aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm.		(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 031 R\$				
	ITEM 032				



1	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm;	1 - Un.	727	
	Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo		(EXCLUSIVO	
	aproximadamente 20x25.		ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 032 R\$		<u> </u>	·
	ITEM 033			
1	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100%	Emb - 4	100.458	
	celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla;	- Un.	(COTA	
	Acabamento: picotado e grofado.		PRINCIPAL)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 033 R\$			
	ITEM 033.1			
1	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100%	Emb - 4	33.486	
	celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla;	- Un.	(COTA	
	Acabamento: picotado e grofado.		RESERVADA	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 033.1 R\$			
	ITEM 034			
1	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra			
	celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e	- Un.	(EXCLUSIVO	
	grofado.		ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 034 R\$			
	ITEM 035			
1	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose	Emb -	9.033	
	virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.	1250 -	(COTA	
		Un.	PRINCIPAL)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 035 R\$			
	ITEM 035.1			
1	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose	Emb -	3.010	
	virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.	1250 -	(COTA	
		Un.	RESERVADA	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 035.1 R\$			
	ITEM 036		,	
1	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas	1 - Un.	1.049	
	mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (LxPxA); Tipo de Papel: toalha.		(EXCLUSIVO	
			ME/EPP)	
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 036 R\$			



	ITEM 037				
1	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm.	Emb - 12 - Un.	(EXCLUSIVO		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 037 R\$		ME/EPP)		
	ITEM 038				
1	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metros e com chave.	1 - Un.	1.182 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 038 R\$				
	ITEM 039				
1	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	1 - Un.	1.024 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 039 R\$				
	ITEM 040				
1	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	1 - Un.	1.102 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 040 R\$			•	•
	ITEM 041				
1	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	1 - Un.	1.165 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 041 R\$				
	ITEM 042				
1	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	1 - Un.	2.379 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 042 R\$				
	ITEM 042.1				,
	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	1 - Un.	792 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 042.1 R\$	l		<u> </u>	ı



	ITEM 043					
1	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	1 - Un.	20.865 (COTA PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 043 R\$					
	ITEM 043.1					
1	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	1 - Un.	6.955 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 043.1 R\$		•			•
	ITEM 044					
1	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	Emb - 12 - Un.	174.160 (COTA PRINCIPAL)			
ĺ	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 044 R\$					
	ITEM 044.1					
1	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	Emb - 12 - Un.	58.053 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 044.1 R\$	l	,			
	ITEM 045					
1	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	1 - Un.	800 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 045 R\$					
	ITEM 046					
1	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Kgs.	16.036 (COTA PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 046 R\$					
	ITEM 046.1					
1	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Kgs.	5.345 (COTA			



			RESERVADA		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 046.1 R\$	1		•	
	ITEM 047				
1	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Kgs.	795 (EXCLUSIVO ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 047 R\$	1		•	
	ITEM 048				
1	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	Emb - 1 - Kg	174.989 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 048 R\$				
	ITEM 048.1				
1	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	Emb - 1 - Kg	58.329 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 048.1 R\$				
	ITEM 049				
1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial .	Emb - 100 - Un.	7.485 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 049 R\$				
	ITEM 049.1				
1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial .	Emb - 100 - Un.	2.494 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 049.1 R\$				
	ITEM 050				
1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	Emb - 100 - Un.	3.163 (COTA PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 050 R\$				
	ITEM 050.1				



1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras;	Emb -	1.054			
	Capacidade: 60 litros.	100 -	(COTA			
		Un.	RESERVADA			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 050.1 R\$	I		,		
	ITEM 051					
1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras;	Emb -	4.123			
	Capacidade: 20 litros.	100 -	(COTA			
		Un.	PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 051 R\$,			
	ITEM 051.1					
1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras;	Emb -	1.374			
	Capacidade: 20 litros.	100 -	(COTA			
		Un.	RESERVADA			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 051.1 R\$	"		•	·	
	ITEM 052					
1	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de	1 - Un.	1.368			
	madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida mínima 20 cm de		(EXCLUSIVO			
	comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.		ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 052 R\$					
	ITEM 053					
1	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm;	1 - Un.	1.285			
	Cabo: madeira com rosca 1,50 m.		(EXCLUSIVO			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 053 R\$					
	ITEM 054					
1	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo:	1 - Un.	2.964			
	madeira com rosca 1,20 m.		(EXCLUSIVO			
			ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 054 R\$					
	ITEM 055					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	Fr 1 -	9.836			
		L	(COTA			
			PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 055 R\$					



	ITEM 055.1					
1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	Fr 1 - L	3.278 (COTA RESERVADA ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 055.1 R\$					
	ITEM 056					
1	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	Pt 1 - Kg	704 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 056 R\$	-	,	1	,	-
	ITEM 057					
1	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	Lt 200 - Grs.	1.180 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 057 R\$					
	ITEM 058					
1	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro 5".	1 - Un.	758 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 058 R\$, ,	1		
	ITEM 059					
1	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	1 - Kg	4.880 (EXCLUSIVO ME/EPP)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 059 R\$				·	
	ITEM 060					
1	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.	1 - Un.	2.340 (COTA PRINCIPAL)			
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 060 R\$					
	ITEM 060.1					
1	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.	1 - Un.	780 (COTA RESERVADA ME/EPP)			



	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 060.1 R\$				
	ITEM 061				
1	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico;	Pct	1.600		
	Cor: branca.	100 -	(EXCLUSIVO		
		Un.	ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 061 R\$				
	ITEM 062				
1	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido	Gal - 5 -	699		
	concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de	L	(COTA		
	gorduras, desengraxante.		PRINCIPAL)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 062 R\$				
	ITEM 062.1				
1	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido	Gal - 5 -	232		
	concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de	L	(COTA		
	gorduras, desengraxante.		RESERVADA		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 062.1 R\$				
	ITEM 063				
1	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e	1 - Un.	1.116		
	piaçava; Requisito: com cabo de madeira.		(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 063 R\$				
	ITEM 064				
1	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester,	1 - Un.	1.560		
	anti alérgico,formato oval,com dupla face,sendo uma mais áspera.;		(EXCLUSIVO		
	Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm.		ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 064 R\$				
	ITEM 065	_			
1	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso:	Pct 12			
	limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	- Un.	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 065 R\$			 	
	ITEM 066				
1	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	1 - Un.	1.474		
			(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		



	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 066 R\$				
	ITEM 067				
1	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito:	Gal - 5 -	786		
	diluição na proporção de 1 x 40 litros de água; Caracteristicas míninas:	L	(EXCLUSIVO		
	densidade aparente, pH mínimo de 10,0, aspecto físico líquido;		ME/EPP)		
	Composição quimica: com tensoativos e espessante.				
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 067 R\$				
	ITEM 068				
1	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico	Gal - 5 -	866		
	liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, composição quiminica contendo tensoativos,	L	(EXCLUSIVO		
	ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico;		ME/EPP)		
	Caracteristicas míninas: ácido concentrado para limpeza de superfície de				
	alumínio, automóveis e equipamentos industriais				
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 068 R\$				
	ITEM 069			 	
1		Fr 500			
	Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.	- Mls.	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 069 R\$				
	ITEM 070				
1	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	Emb - 8			
		- Un.	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 070 R\$				
	ITEM 071				
1	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro;	Gal - 5 -	48		
	Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	L	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 071 R\$				
	ITEM 072				
1	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20;	Gal - 5 -			
	Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.	L	(EXCLUSIVO		
			ME/EPP)		
	VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO ITEM 072 R\$				
<u></u>					



Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação	CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)
nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de	
dias, com pagamento através do banco agência nº c/c	
nº	
Local e Data /	
OARIMBO E ACCINIATURA DO REPRECENTANTE LECAL DA EMPRECA	
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	



ANEXO I "A" TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual compra de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO	UNIDADE DE	QUANTIDADE
		PRODUTO	MEDIDA	
001 e 001.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0018833	Gal. 5L	2.029
002 e 002.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0018830	Frasco 480ml	11.767
003 e 003.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0018830	Gal. 5L	1.544
004 e 004.1	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0007323	Pct 8 Un.	28.270
005	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	005383	Garrafa, 2L	197
006	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.	0010348	1 unidade	180
007	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro:	0005397	1 unidade	1.461
008	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	0000547	1 unidade	4.714
009	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	0005401	1 unidade	954
010	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	0005668	1 unidade	3.797



011 e 011.1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	0005670	1 unidade	1.235
012 e 012.1	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.	0010391	1 unidade	1.471
013 e 013.1	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0009736	1 unidade	108.888
014 e 014.1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.	0018669	Pct. 100 unidades	125.648
015 e 015.1	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.	0018670	Pct. 100 unidades	154.724
016 e 016.1	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	0005707	Caixa 12 embalagens	4.754
017	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .	0011068	1 unidade	16.464
018 e 018.1	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	0000436	Frasco 500 ml	27.092
019 e 019.1	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.	0009442	1 unidade	71.358
020	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	0010096	1 unidade	22.368
021	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	0005705	1 unidade	17.076
022	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	0010384	1 unidade	4.572



023	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml.	0010052	1 unidade	6.746
024	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	0010362	1 unidade	903
025	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	0010050	1 unidade	1.732
026	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.	0008748	Embalagem 300 ml	2.303
027	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	0005677	1 par	3.049
028	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm.	0010055	1 unidade	7.994
029	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.	0018627	1 unidade	11.237
030 e 030.1	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	0008140	Cx. com 12 embalagens	3.498



031	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm.	0007966	1 unidade	1.155
032	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x2	0006761	1 unidade	727
033 e 033.1	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento:	0009934	Emb. Com 4 unidades	133.944
034	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado	0009933	Emb. Com 4 unidades	2.958
035 e 035.1	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.	0009931	Emb. 1250 unidades	12.043
036	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas Mínimas: 26cm x 16cm x 23 cm (LXPXA); tipo de papel: toalha.	0011261	1 unidade	1.049
037	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm.	0001697	Emb. Com 12 unidades	483
038	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metros e com chave.	0011078	1 unidade	1.182
039	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	0002120	1 unidade	1.024



040	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	0002123	1 unidade	1.102
041	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	0009870	1 unidade	1.165
042 e 042.1	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm.	0020718	1 unidade	3.171
043 e 043.1	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0010355	1 unidade	27.820
044 e 044.1	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0001299	Emb. Com 12 unidades	232.213
045	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0001297	1 unidade	800
046 e 046.1	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	0001306	Emb. 5 kg	21.381
047	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	0001308	Emb. 5 kg	795
048 e 048.1	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	0001311	Emb. 1kg	233.318
049 e 049.1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial.	0010381	Emb. 100 unidades	9.979



050 e 050.1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	0010024	Emb. 100 unidades	4.217
051 e 051.1	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0010021	Emb. 100 unidades	5.497
052	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida mínima	0011109	1 unidade	1.368
	20 cm de comprimento			
053	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.	0006770	1 unidade	1.285
054	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	0006770	1 unidade	2.964
055 e 055.1	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0018833	Frasco 1 L	13.114
056	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	0010298	Pct. 1kg	704
057	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	0000546	Lata 200g	1.180
058	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro 5".	0003415	1 unidade	758
059	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	0008750	1 kg	4.880



060 e 060.1	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.	0005666	1 unidade	3.120
061	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	0003284	Pct. 100 unidades	1.600
062 e 062.1	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável; Uso: remoção de gorduras, desengraxante	0018688	Gal. 5L	931
063	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo de madeira.	0010349	1 unidade	1.116
064	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico,formato oval,com dupla face,sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; medida: mínima 13 x 9 cm	0010356	1 unidade	1.560
065	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais.	0010048	Pct. Com 12 unidades	2.970
066	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	0010346	1 unidade	1.474
067	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 40 litros de água; Caracteristicas míninas: densidade aparente, pH mínimo de 10,0, aspecto físico líquido; Composição quimica: com tensoativos e espessante.	0004482	Gal. 5L	786



068	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, composição quiminica contendo tensoativos, ácidos inorgânicos, corante e água, principio ativo ácido clorídrico; Caracteristicas míninas: ácido concentrado para limpeza de superfície de alumínio, automóveis e equipamentos industriais.	0009868	Gal. 5L	866
069	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.	33903022	Frasco 500 ml	20
070	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	33903022	Embalagem com 8 unidades	270
071	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	33903022	Galão 5 litros	48
072	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.		Galão 5 litros	153

- **1.1.1.** Os valores unitários encontram-se na Planilha de Licitação do Edital.
- **1.1.2.** No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.
- **1.1.3.** Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no §1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua:
 - Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
 - § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
 - I especificação do produto, **preferenciamente** conforme catálago eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, redimento, compatibilidade, daurabilidade e segurança
- **1.2.** A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza o inciso III do art. 3º do Decreto Estadual n. 16.122, de 09 de março de 2023, e objetiva atender as demandas dos órgãos e entidades participantes, conforme Mapa Estimativo, extraído do Sistema Gestor de Compras, Anexo "A.1" do Termo de Referência.



- **1.2.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **1.3.** As quantidades indicadas no subitem 1.1 são estimativas de consumo anual.
- **1.4.** Não será permitido ao licitante:
- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.1 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

Da natureza dos bens cujos preços serão registrados em ata:

- **1.5.** O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria "comum", conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021.
- **1.6.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

- **1.7**. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o regramento previsto na Ata de Registro de Preço.
- **1.7.1**. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no subitem 1.2. não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **1.8.** O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **1.8.1**. O contrato a que se refere o subitem 1.8 terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
- **1.9**. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A aquisição prevista neste termo de referência é essencial para o desenvolvimento de atividades administrativas das unidades e órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul, e visa proporcionar condições adequadas através da manutenção dos ambientes limpos, higienizados e desinfectados, bem como, maior conforto e segurança aos empregados e a terceiros que acessam diariamente as instalações dos órgãos participantes.
- **2.2** Os materiais de limpeza e higiene são imprescindíveis também para uso em laboratórios e hospitais, a fim de garantir a desinfecção dos ambientes, bem como a higienização de jalecos e roupas utilizados pelos profissionais de saúde nos mais variados setores.



- **2.3.** Ademais, faz-se necessária a realização de novas compras de materiais de higiene e limpeza, em razão de não haver contrato vigente e as atas de registro de preços centralizadas nº 012/2022 e 021/2022 terem vencido em 06/03/2023 e 17/04/2023, respectivamente.
- **2.4.** Sabe-se que a falta de limpeza no ambiente de trabalho é um fator que pode reduzir a produtividade laboral e causar problemas à saúde. Além disso, ambientes empoeirados são mais propensos a deixar os servidores doentes e propulsionar alergias, em especial no que diz respeito a problemas respiratórios.

2.5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- **2.5.1.** Tendo em vista a necessidade de planejamento da contratação, encaminhamos Ofício Circular n. 278/SUCC/SAD/2023 (fls. 07 84), para ciência dos órgãos sobre a abertura da intenção de participação em Processo Licitatório para "Aquisição de "materiais de higiene e limpeza", nos termos do artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.
- **2.5.2.** Por oportuno, a escolha e a justificativa dos itens foi realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, nos termos do artigo 11, III, do Decreto Estadual n. 16.122/2023, assinada pelo servidor responsável por sua elaboração e autoridade competente, conforme disposto no artigo 11, I, do mesmo diploma legal, inclusive nos anexos, caso houver, e enviadas pelo sistema de documentos eletrônicos (EDOC).
- **2.5.3.** Assim, os órgãos manifestaram interesse em participar do processo, bem como encaminharam Ofícios com as justificativas para a presente contratação, com a quantidade pretendida.
- **2.5.4.** O custo estimado da presente aquisição de material de higiene e limpeza é de R\$ 28.833.418,43 (vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
- **2.5.5.** Cumpre destacar, ainda, que esta Superintendência apenas recepciona os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta Unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas, com fulcro no artigo 11, §2º, do Decreto Estadual n. 16.122/2023.
- **2.5.6.** Ademais, destaca-se que o próprio órgão de Controle Externo emitiu Parecer-CPAC00 10/2022, afirmando que nas contratações processadas por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), especialmente em relação aos atos praticados pelos órgãos e entidades participantes, não podem ser imputadas ao órgão ou à entidade gerenciadora, em razão do próprio Decreto de Registro de Preços ter fixado os elementos de responsabilidade a cada órgão ou entidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Conforme restou demonstrado e justificado no Estudo Técnico Preliminar, subitem 7, a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização **de Registro de Precos para aquisição de material de higiene e limpeza.**
- **3.2.** O termo de referência tem como finalidade delinear a execução da solução encontrada, compreendendo todos os requisitos imprescindíveis à aquisição dos produtos em tela, principalmente daqueles cujas características demandam transporte, manuseio e descarte de maneira diferenciada, conforme se verá adiante nos requisitos deste instrumento.



3.3. DA SUSTENTABILIDADE

- **3.3.1.** A Como requisitos de sustentabilidade a contratada deverá obedecer as seguintes disposições:
- **3.3.1.1.** Fornecer materiais, concernentes aos itens **018, 023, 048, 062 e 071**, com tensoativos biodegradáveis, com vistas a privilegiar iniciativas voltadas à proteção ambiental, uma vez que se decompõem facilmente, sem agredir a natureza.
- **3.3.1.1.1.** Ainda, informamos que a exigência citada no subitem 3.3.1.1 é de cunho obrigatório e, que tal obrigatoriedade, não trará restrição ao certame, uma vez que é usual no mercado e há uma diversidade de marcas aptas a atender a exigência. A título exemplificativo citamos: limpol¹², Ypê³⁴, ood⁵ e sol⁶⁷.
- **3.3.1.1.2.** Ademais, existem certames de outras localidades em que também se confirma usual referida exigência, conforme se verifica por meio dos links https://paudarco.pa.gov.br/pregao-eletronico-no-028-2022 (Pregão eletrônico para aquisição de materiais de higiene e limpeza, da Prefeitura de Pau D'Arco PA), https://www.contenda.pr.gov.br/uploads/licitacao/Edital-Aquisicao-de-Material-de-Limpeza-SRP-PE.pdf (Pregão eletrônico para para aquisição de material de higiene e limpeza, do Município de Contenda PR) e do processo anterior nº 55/011.388/2021.

3.4. DO CONSÓRCIO

3.4.1. <u>NÃO</u> será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes nos subitens 8.3 ao 8.10 do Estudo Técnico Preliminar (Tópico justificativa para o parcelamento ou não da contratação).

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

- **3.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **3.5.2.** A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.

Biodegrad%C3%A1vel/dp/B08MXYW3F5/ref=asc_df_B08MXYW3F5/?tag=googleshopp00-

¹ https://www.amazon.com.br/Detergente-Limpol-Neutro-500Ml-

 $[\]frac{^{2}\,\&linkCode = df0\&hvadid = 392856540402\&hvpos = \&hvnetw = g\&hvrand = 8898628540321176888\&hvpone = \&hvptwoellow = g\&hvrand = g$

^{=&}amp;hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001593&hvtargid=pla1966725390474&psc=1&mcid=e3053334bb1e3387ba318e 1d57878f95

³ https://www.amazon.com.br/Yp%C3%AA-03-3004-Lava-Lou%C3%A7as-Clear-

Translucido/dp/B076BJMK4N/ref=asc df B076BJMK4N/?tag=googleshopp00-

 $[\]textcolor{red}{\underline{=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001593\&hvtarqid=pla820379681991\&mcid=e698d3cdb3633dc18561ec6e325cc}{\textcolor{red}{\underline{=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001593\&hvtarqid=pla820379681991\&mcid=e698d3cdb3633dc18561ec6e325cc}{\textcolor{red}{\underline{=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001593\&hvtarqid=pla820379681991\&mcid=e698d3cdb3633dc18561ec6e325cc}{\textcolor{red}{\underline{=\&hvqmt=\&hvdev=c\&hvdvcmdl=\&hvlocint=\&hvlocphy=1001593\&hvtarqid=pla820379681991\&mcid=e698d3cdb3633dc18561ec6e325cc}{\textcolor{red}{\underline{=\&hvqmt=\&hvlocphy=1001593\&hvtarqid=pla820379681991\&mcid=e698d3cdb3633dc18561ec6e325cc}}$

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3705369398-kit-6-detergente-biodegradavel-odd-neutro-500ml_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

⁶ https://www.amazon.com.br/Detergente-Lava-Lou%C3%A7as-Natural-GirandoSol/dp/B09W8F1J9Z/ref=asc_df_B09W8F1J9Z/?tag=googleshopp00-

 <sup>\[
 \</sup>frac{1}{8}\linkCode=df0&hvadid=647505418550&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3081215645084281103&hvpon
 \]
 \[
 \frac{1}{8}\linkCode=df0&hvadid=647505418550&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3081215645084281103&hvpon
 \]
 \[
 \frac{1}{8}\linkCode=df0&hvpod=&hvdov=delation &hvpod=&hvlocint=&hvlo



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **4.2.1.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preço.
- **4.2.2.** O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.
- **4.2.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **4.2.4.** Os bens deverão ser entregues no(s) endereço(s) informado(s) na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).
- **4.2.4.1.** No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.
- **4.2.4.1.1.** Em suma e de acordo com art. 61 e paragrafo único da Lei Federal 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e **Correlatos**, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, temos:
 - Art. 61. Quando se tratar de produtos que exijam condições especiais de armazenamento e guarda, os veículos utilizados no seu transporte deverão ser dotados de equipamento que possibilite acondicionamento e conservação capazes de assegurar as condições de pureza, segurança e eficácia do produto.

Parágrafo Único. Os veículos utilizados no transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, produtos dietéticos, de higiene, perfumes e similares deverão ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana.

4.2.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



- **4.2.6.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- **4.2.7.** Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.3.1.** O recebimento dos objetos efetivar-se-á, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:
- **4.3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.3.2.1.** Para os fins do disposto no subitem 4.3.2, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
- **4.3.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.4.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.3.4.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **4.3.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **4.3.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC), e 9 (nove) meses de garantia contratual, conforme art. 50 do CDC, ou garantia do fabricante caso a mesma seja superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)

5.1. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPANTE E DETENTOR DA ATA:



- **5.1.1.** Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles previstos na Ata de Registro de Preço.
- **5.1.2.** Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **5.2.1.** São obrigações do Contratante:
- **5.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **5.2.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **5.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- **5.2.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.2.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- **5.2.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- **5.2.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **5.2.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **5.2.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;
- **5.2.12.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **5.2.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- **5.3.** Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.10 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- **5.4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **5.4.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.4.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **5.4.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **5.4.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **5.4.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **5.4.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **5.4.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **5.4.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **5.4.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros:
- **5.4.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **5.4.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **5.4.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.4.14. A Contratada deverá ainda:

5.4.14.1. No ato da entrega, apresentar o Certificado de licença sanitária do veículo



para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 56. Tal exigência faz-se necessária, de acordo com o art. 61, p. único da Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Outrossim, o art. 15 do Decreto Federal n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a supracitada lei.

5.5. Com relação à obrigação delineada no subitem 5.4.9 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- **6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- **6.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- **6.3.** Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- **6.4.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6°, 7° e 8°, todos do Decreto Estadual n.º 15.938, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. PAGAMENTO:

- **7.1.1**. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.
- **7.1.2**. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
- **7.1.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **7.1.3.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **7.1.4.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **7.1.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- **7.1.6.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 7.1.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **7.1.7.1.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- **7.1.7.2.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- **7.1.7.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.1.7.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

7.2. REAJUSTE

- **7.2.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- **7.2.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.2.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.2.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.2.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **7.2.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.2.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.2.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **8.1.2.** O critério de julgamento adotado será **menor preço por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



8.2. HABILITAÇÃO

- **8.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- **8.2.2.** Para fins de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- **I Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **II. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- III Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **IV. Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.
- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, espectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **VII. Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **VIII. Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **IX. Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **8.2.2.1.** No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- **8.2.2.1.1.** Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação



dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.2.2. Os licitantes deverão apresentar para os itens 01, 02, 03, 04, e 55 o(s) documento(s), em plena validade, a seguir relacionado(s):

8.2.2.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade

da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts em razão dos regramentos constantes nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 7º, VII, da Lei n. 9.782/1999; art. 3º, da RDC n. 16/2014; e art. 99, da Lei n. 13.043/2014.

- **8.2.2.2.2.** Cópia do Certificado de Registro, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7°, IX, da Lei n. 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.
- **8.2.2.2.3.** Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- **8.2.2.2.4.** Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou,
- b) Resolução da Diretoria Colegiada RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- **8.2.2.2.5.** A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.
- **8.2.2.2.6.** Tais exigências fazem-se necessárias por se tratar de correlatos/sanenates conforme diligência realizada por esta equipe de planejamento ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul –HRMS, em atendimento às Leis 6.360/1976 e 5.991/1973 e Decreto 8.077/2013.
- **8.2.2.3.** Será exigido para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 56, **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n. º 6.360/1976, e os arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.
- **8.2.2.3.1.** Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.
- **8.2.3.** Para fins de <u>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u>, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:



- a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas administrados;
- c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS;
- **IV.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **8.2.3.1.** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.2.3.1.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.2.3.1.2.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **8.2.3.2.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **8.2.4.** O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA**, os seguintes documentos:
- **8.2.4.1.** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **8.2.4.1.1.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **8.2.4.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



- **8.2.4.2.1.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- **8.2.4.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- **8.2.4.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

SG =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

- **8.2.4.3.1.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo <u>OU</u> o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- **8.2.4.3.2.** O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- **8.2.5.** Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- **8.2.5.1.** O atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipa, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, correspondente a 10% (dez por cento) do quantitativo a ser licitado.
- **8.2.5.2.** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **8.2.5.2.1.** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de no mínimo 10% (dez por cento), em relação à quantidade de bens exigida para cada item/lote.
- **8.2.5.2.2.** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.
- **8.2.5.2.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **8.2.5.2.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- **8.2.5.3.** O atestado de capacidade é a forma pela qual pode-se avaliar o relacionamento das proponentes com outros órgãos ou instituições públicas e privadas, visando assegurar que a contratação seja feita com fornecedores que possuem experiência com o fornecimento de



produtos da mesma natureza. A possibilidade de solicitação do atestado de capacidade técnica está prevista no Art. 30, §1° da Lei 8666/93. Logo, considerando que a ata de registro de preços possui validade de 12 (doze) meses após sua publicação, e que a administração pública deve assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma ininterrupta, solicitamos o percentual de 10% (dez por cento) para atestado de capacidade técnica afim de reduzir riscos com com a não disponibilidade para entrega, tendo em vista que poderá ser solicitado simultaneamente por mais de um órgão, evitando consequentemente, eventuais prejuízos na prestação de serviços à população.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que, utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- **9.2.** Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **10.1.** A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.
- **10.2.** Após a realização de pesquisa de preços, a ser providenciada pela unidade competente, será conferido tratamento diferenciado, reservando:
- a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote/item à exclusividade de participação de ME/EPP, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso II do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.122, de 09 de março 2020.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.
- **12.1.1.** A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.
- 12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- **12.2.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;



- **12.2.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
- **12.2.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **12.2.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **12.2.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.9.** entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- **12.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156.
- **12.3.1.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

- **12.4.** Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:
- **12.4.1.** de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **12.4.2.** de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- **12.4.2.1.** O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **12.5.** A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada



12.2.2. 12.2.3.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado
12.2.4.	
12.2.5.	
12.2.6.	
12.2.7.	
12.2.8.	
12.2.9.	

- **12.5.1.** Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o inciso III, IV e §2º do art.7º, do Decreto 16.189/2023.
- 12.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.
- **12.7.** A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **12.8.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.
- **12.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos.
12.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
12.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

12.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto 16.189, de 17 de maio de 2023:



Infração (Subitens)	Pena
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.6.	declaração de inidoneidade de até seis anos
12.2.7.	
12.2.8.	

12.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

DA APLICAÇÃO E DO CÔMPUTO DA SANÇÃO

- **12.13.** Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 2023.
- **12.14.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

12.15. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto n.º 16.189, de 17 de maio de 2023.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR "NÃO PARTICIPANTES"

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 31 do Decreto nº 16.122, de 2023.



ANEXO I "B" RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Jnid	Descrição	Solicitado								
ITEM 001	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	0	45	0	0	6	135
			Total:	0	0	0	0	45	0	0	6	135
ITEM 001.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	0	15	0	0	2	45
			Total:	0	0	0	0	15	0	0	2	45
ITEM 002	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	300	0	240	45	169	360	0	5	2.250
			Total:	300	0	240	45	169	360	0	5	2.250



ITEM 002.1	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	100	0	80	15	56	120	0	1	750
			Total:	100	0	80	15	56	120	0	1	750
ITEM 003	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	0	0	0	0	0	0	2	68
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	2	68

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 003.	1 1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	0	0	0	0	0	0	1	22
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	1	22
ITEM 004	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	20.343	0	0	0	0	0	0

_												
			Total:	0	0	20.343	0	0	0	0	0	0
ITEM 004.1		Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	6.777	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	6.777	0	0	0	0	0	0
ITEM 005	1	Gf, - 2 - L	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 006	1	1 - Un.	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Mat	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 007	1	1 - Un.	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10.	0	0	400	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	400	0	0	0	0	0	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 008	1	1 - Un.	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	0	0	240	0	0	3.600	0	5	0
			Total:	0	0	240	0	0	3.600	0	5	0
ITEM 009	1	1 - Un.	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	0	0	0	0	0	204	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	204	0	0	0
ITEM 010	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	10	0	300	0	213	0	0	10	400
			Total:	10	0	300	0	213	0	0	10	400
ITEM 011	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	0	0	53	0	3	0	0	0	150



			Total:	0	0	53	0	3	0	0	0	150
ITEM 011.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	0	0	17	0	5	0	0	0	50
			Total:	0	0	17	0	5	0	0	0	50
ITEM 012	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	0	0	53	0	7	0	0	0	0
			Total:	0	0	53	0	7	0	0	0	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 012.1	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	2	0	17	0	3	0	0	0	0
			Total:	2	0	17	0	3	0	0	0	0

ITEM 013	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
ITEM 013.1	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
ITEM 014	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	597	0	75	150	2.250	1.881	263	188	5.250
			Total:	597	0	75	150	2.250	1.881	263	188	5.250
ITEM 014.1	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	203	0	25	50	750	627	87	62	1.750
			Total:	203	0	25	50	750	627	87	62	1.750



ITEM 015	'	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	596	0	375	525	2.531	1.881	263	375	11.250
			Total:	596	0	375	525	2.531	1.881	263	375	11.250

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 015.1		Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	204	0	125	175	844	627	87	125	3.750
			Total:	204	0	125	175	844	627	87	125	3.750
ITEM 016	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	0	0	750	0	0	45	0	9	0
			Total:	0	0	750	0	0	45	0	9	0
ITEM 016.1		Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	0	0	250	0	0	15	0	3	0



	Total:			0	0	250	0	0	15	0	3	0
ITEM 017	1	1 - Un.	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essênc	0	0	520	0	0	504	0	12	0
	Total:			0	0	520	0	0	504	0	12	0
ITEM 018	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	0	0	2.588	0	69	468	0	36	135
	Total			0	0	2.588	0	69	468	0	36	135
ITEM 018.1	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	0	0	862	0	27	156	0	12	45
			Total:	0	0	862	0	27	156	0	12	45

			AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 019	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	52.543	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	52.543	0	0	0	0	0	0
ITEM 019.1	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	17.505	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	17.505	0	0	0	0	0	0
ITEM 020	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	0	0	1.440	0	96	504	0	24	360
			Total:	0	0	1.440	0	96	504	0	24	360
ITEM 021	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	0	0	480	0	24	600	0	0	6.000
			Total:	0	0	480	0	24	600	0	0	6.000



ITEM 022	1	1 - Un.	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	0	0	120	0	36	0	0	0	500
			Total:	0	0	120	0	36	0	0	0	500
ITEM 023	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 50	0	0	640	0	24	600	0	0	0
11EM 023			Total:	0	0	640	0	24	600	0	0	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 024	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 024			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 025	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	0	0	100	0	0	0	0	0	0

1				ı	1	1	1					
			Total:	0	0	100	0	0	0	0	0	0
ITEM 026	1	Emb - 300 - MI.	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e antic	0	0	240	0	15	0	0	0	500
			Total:	0	0	240	0	15	0	0	0	500
ITEM 027	1	1 - Par	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	50	0	200	0	36	0	0	0	0
ITEM 027			Total:	50	0	200	0	36	0	0	0	0
ITEM 028	1	1 - Un.	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de	0	12	480	0	60	0	0	24	360
ITEM 028			Total:	0	12	480	0	60	0	0	24	360
ITEM 029	1	1 - Un.	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: c	0	0	2.200	0	100	0	0	12	360
			Total:	0	0	2.200	0	100	0	0	12	360

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 030	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	0	0	675	0	1	45	0	15	0
			Total:	0	0	675	0	1	45	0	15	0
ITEM 030.1	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	0	0	225	0	3	15	0	5	0
			Total:	0	0	225	0	3	15	0	5	0
ITEM 031	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida:	0	0	200	0	0	0	0	4	0
			Total:	0	0	200	0	0	0	0	4	0
ITEM 032	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico	0	0	0	0	0	0	0	0	0



			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 033	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	0	0	85.356	0	0	756	0	38	0
			Total:	0	0	85.356	0	0	756	0	38	0
ITEM 033.1	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	0	0	28.452	0	0	252	0	12	0
			Total:	0	0	28.452	0	0	252	0	12	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 034	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM 035	1	Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	0	0	1.125	0	0	0	0	0	188
			Total:	0	0	1.125	0	0	0	0	0	188
ITEM 035.1		Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	0	0	375	0	0	0	0	0	62
			Total:	0	0	375	0	0	0	0	0	62
ITEM 036	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (L	0	0	0	0	0	0	0	0	180
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	180
ITEM 037	1	Emb - 12 - Un.	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Apr	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ITEM 038	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metro	0	0	0	0	0	0	0	0	180	
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	180	

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item I	Jnid	Descrição	Solicitado								
ITEM 039	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 040	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 041	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	0	0	0	0	6	0	0	0	0



			Total:	0	0	0	0	6	0	0	0	0
ITEM 042	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	0	0	1.372	0	0	0	0	3	0
			Total:	0	0	1.372	0	0	0	0	3	0
ITEM 042.1	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	0	0	456	0	0	0	0	1	0
			Total:	0	0	456	0	0	0	0	1	0
ITEM 043	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	20.340	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	20.340	0	0	0	0	0	0

			AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 043.1	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	6.780	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	6.780	0	0	0	0	0	0
ITEM 044	1	Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	170.735	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	170.735	0	0	0	0	0	0
ITEM 044.1		Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	56.881	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	56.881	0	0	0	0	0	0
ITEM 045	1	1 - Un.	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ITEM 046	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	14.228	0	33	54	0	4	0
			Total:	0	0	14.228	0	33	54	0	4	0
ITEM 046.1	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	4.740	0	15	18	0	1	0
		•	Total:	0	0	4.740	0	15	18	0	1	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 047	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 048	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	0	0	170.735	0	0	0	0	0	0

			Total:	0	0	170.735	0	0	0	0	0	0
ITEM 048.1	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	0	0	56.881	0	24	0	0	0	0
			Total:	0	0	56.881	0	24	0	0	0	0
ITEM 049	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	0	0	2.700	0	0	0	0	3	180
			Total:	0	0	2.700	0	0	0	0	3	180
ITEM 049.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	0	0	900	0	0	0	0	1	60
			Total:	0	0	900	0	0	0	0	1	60
ITEM 050	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	0	0	0	0	0	241	0	3	0
			Total:	0	0	0	0	0	241	0	3	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 050.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	0	0	0	0	0	83	0	1	0
			Total:	0	0	0	0	0	83	0	1	0
ITEM 051	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	0	540	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	540	0	0	0	0	0	0
ITEM 051.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	0	180	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	180	0	0	0	0	0	0
ITEM 052	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com ce	0	0	0	0	0	0	0	2	0



			Total:	0	0	0	0	0	0	0	2	0
ITEM 053	1	1 - Un.	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50	0	0	330	0	0	0	0	0	0
11EW 053			Total:	0	0	330	0	0	0	0	0	0
ITEM 054	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	0	0	888	0	6	216	0	4	0
			Total:	0	0	888	0	6	216	0	4	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item U	nid	Descrição	Solicitado								
ITEM 055	1	r 1 - l	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	9	0	0	0	0	2.250
			Total:	0	0	0	9	0	0	0	0	2.250

ITEM 055.1	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	3	0	0	0	0	750
			Total:	0	0	0	3	0	0	0	0	750
ITEM 056	1	Pt 1 - Kg	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	0	0	0	0	0	0	0	0	96
11 Elvi 000			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	96
ITEM 057	1	Lt 200 - Grs.	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	0	0	0	0	0	0	0	0	160
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	160
ITEM 058	1	1 - Un.	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro	0	0	0	0	0	0	0	0	48
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	48



ITEM 059	1	1 - Kg	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 060	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	8	0	30	0	0	19	8	420
			Total:	0	8	0	30	0	0	19	8	420
ITEM 060.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	2	0	10	0	0	6	2	140
			Total:	0	2	0	10	0	0	6	2	140
ITEM 061	1	Pct 100 - Un.	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	0	0	0	0	0	0	0	0	0



			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 062	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	0	0	0	0	0	0	135
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	135
ITEM 062.1	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	0	0	0	0	0	0	45
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	45
ITEM 063	1	1 - Un.	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo d	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 064	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico, formato ova	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 065	1	Pct 12 - Un.	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costur	0	0	0	0	40	156	0	5	360
			Total:	0	0	0	0	40	156	0	5	360
ITEM 066	1	1 - Un.	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 067	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 4	0	0	0	0	300	0	0	0	180
			Total:	0	0	0	0	300	0	0	0	180



ITEM 068	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, co	0	0	0	0	300	0	0	0	180
			Total:	0	0	0	0	300	0	0	0	180
ITEM 069	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				AGEHAB	AGEMS	AGEPEN	AGEPREV	AGESUL	AGRAER	CGE-MS	Casa Civil	DETRAN
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 070	1	Emb - 8 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 071	1	Gal - 5 - L	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresenta	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 072	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Ge			2.062	22	843.132	1.012	8.106	14.028	725	1.026	42.744
					FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 001	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	8	4	15	8	0	0	0	21
			Total	0	8	4	15	8	0	0	0	21
ITEM 001.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	2	1	5	2	0	0	0	7
			Total	0	2	1	5	2	0	0	0	7

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 002	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	90	274	11	30	0	0	0	3
			Total	0	90	274	11	30	0	0	0	3
ITEM 002.1	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	30	91	4	10	0	0	0	1
			Total:	0	30	91	4	10	0	0	0	1
ITEM 003	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	0	0	15	8	0	0	0	0
			Total	0	0	0	15	8	0	0	0	0
ITEM 003.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	0	0	0	5	2	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	5	2	0	0	0	0



ITEM 004	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 004.1	l .	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 005	1	Gf, - 2 - L	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	0	0	0	5	0	0	0	0	12
			Total:	0	0	0	5	0	0	0	0	12
ITEM 006	1	1 - Un.	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Mat	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 007	1	1 - Un.	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro:	0	0	3	0	34	0	0	70	116
			Total:	0	0	3	0	34	0	0	70	116
ITEM 008	1	1 - Un.	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	24	5	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 008			Total:	24	5	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 009	1	1 - Un.	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	20	5	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	20	5	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 010	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	5	0	92	0	20	0	0	0	167
			Total:	5	0	92	0	20	0	0	0	167

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 011	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	2	2	19	0	3	0	0	4	19
			Total:	2	2	19	0	3	0	0	4	19
ITEM 011.1	1	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixe Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa		0	0	6	0	1	0	0	1	6
			Total:	0	0	6	0	1	0	0	1	6
ITEM 012	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	2	2	37	0	3	0	0	0	20
			Total:	2	2	37	0	3	0	0	0	20
ITEM 012.1	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	0	0	12	0	1	0	0	0	6
			Total:	0	0	12	0	1	0	0	0	6



ITEM 013	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 013.1	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 014	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	11	113	39.045	0	38	188	2.250	3.000	554
			Total	: 11	113	39.045	0	38	188	2.250	3.000	554
ITEM 014.1		Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	4	37	13.015	0	12	62	750	1.000	184

i i				1								
			Total:	4	37	13.015	0	12	62	750	1.000	184
ITEM 015	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	8	150	5.850	38	75	263	31.200	3.000	720
			Total:	8	150	5.850	38	75	263	31.200	3.000	720
ITEM 015.1	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	2	50	1.950	12	25	87	10.400	1.000	240
			Total:	2	50	1.950	12	25	87	10.400	1.000	240
ITEM 016	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	11	0	5	0	188	0	0	79	318
			Total:	11	0	5	0	188	0	0	79	318
ITEM 016.1	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	4	0	2	0	62	0	0	26	106
			Total:	4	0	2	0	62	0	0	26	106

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 017	1	1 - Un.	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essênc	500	0	420	0	1.000	0	0	0	345
			Total	500	0	420	0	1.000	0	0	0	345
ITEM 018	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	38	0	1.513	0	150	0	4.350	630	430
ITEM 018			Total	38	0	1.513	0	150	0	4.350	630	430
ITEM 018.1	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	12	0	504	0	50	0	1.450	210	143
		Total:		12	0	504	0	50	0	1.450	210	143
ITEM 019	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ITEM 019.1	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 020	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	20	0	1.690	0	250	0	3.200	840	872
			Total:	20	0	1.690	0	250	0	3.200	840	872

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 021	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	15	0	208	0	0	0	0	420	321
			Total:	15	0	208	0	0	0	0	420	321
ITEM 022	1	1 - Un.	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	20	20	151	30	120	5	0	0	276

1												
			Total:	20	20	151	30	120	5	0	0	276
ITEM 023	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 50	20	0	426	0	100	0	0	840	14
			Total:	20	0	426	0	100	0	0	840	14
ITEM 024	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	5	0	0	0	0	0	0	0	0
11EM 024			Total:	5	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 025	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	20	0	0	0	0	0	0	0	10
			Total:	20	0	0	0	0	0	0	0	10
ITEM 026	1	Emb - 300 - MI.	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e antic	5	10	38	0	10	0	0	0	41
			Total:	5	10	38	0	10	0	0	0	41

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 027	1	1 - Par	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	0	0	0	10	100	0	0	0	49
			Total	0	0	0	10	100	0	0	0	49
ITEM 028	1	1 - Un.	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de	30	0	166	20	100	0	0	840	566
			Total:	30	0	166	20	100	0	0	840	566
ITEM 029	1	1 - Un.	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: c	30	0	147	20	170	0	0	840	264
			Total	30	0	147	20	170	0	0	840	264
ITEM 030	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	2	0	412	0	114	0	0	79	389
			Total	2	0	412	0	114	0	0	79	389



ITEM 030.1		Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	0	0	137	0	38	0	0	26	129
			Total:	0	0	137	0	38	0	0	26	129
ITEM 031	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida:	0	0	15	4	10	0	0	35	81
			Total:	0	0	15	4	10	0	0	35	81

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 032	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico	0	0	3	4	0	0	0	0	38
			Total	0	0	3	4	0	0	0	0	38
ITEM 033	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	75	0	0	0	758	0	0	6.300	705

			Total:	75	0	0	0	758	0	0	6.300	705
ITEM 033.1	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	25	0	0	0	252	0	0	2.100	235
			Total:	25	0	0	0	252	0	0	2.100	235
ITEM 034	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 035	1	Emb 1250 Un	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	38	0	413	0	0	0	0	375	267
			Total:	38	0	413	0	0	0	0	375	267
ITEM 035.1	1	Emb 1250 Un	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	12	0	137	0	0	0	0	125	89
			Total:	12	0	137	0	0	0	0	125	89

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 036	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (L	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 037	1 Emb - 12 - Un.		Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Apr	0	0	3	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	3	0	0	0	0	0	0
ITEM 038	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metro	0	20	0	0	0	0	0	0	0
			Total	0	20	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 039	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	0	0	0	0	10	0	0	0	61
			Total:	0	0	0	0	10	0	0	0	61



ITEM 040	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	0	0	0	10	30	0	0	0	56
			Total:	0	0	0	10	30	0	0	0	56
ITEM 041	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	0	0	10	0	10	0	0	0	89
112.01041			Total:	0	0	10	0	10	0	0	0	89

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 042	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	0	0	8	4	24	0	0	53	75
			Total:	0	0	8	4	24	0	0	53	75
ITEM 042.1	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	0	0	2	1	8	0	0	17	25

i					1	1		1				
			Total:	0	0	2	1	8	0	0	17	25
ITEM 043	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 043.1	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 044	1	Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	194
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	194
ITEM 044.1		Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	64
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	64

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 045	1	1 - Un.	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 046	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	15	0	75	0	0	0	263
			Total:	0	0	15	0	75	0	0	0	263
ITEM 046.1	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	5	0	25	0	0	0	87
			Total:	0	0	5	0	25	0	0	0	87
ITEM 047	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ITEM	1 048	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	0	0	0	15	38	0	0	315	398
				Total:	0	0	0	15	38	0	0	315	398
ITEM	048.1	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	0	0	0	5	12	0	0	105	132
			•	Total:	0	0	0	5	12	0	0	105	132

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 049	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	8	0	17	0	750	0	0	75	30
	Total:			8	0	17	0	750	0	0	75	30
ITEM 049.1		Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	2	0	6	0	250	0	0	25	10

			Total:	2	0	6	0	250	0	0	25	10
ITEM 050	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	8	0	0	0	75	0	0	75	31
	Total:			8	0	0	0	75	0	0	75	31
ITEM 050.1		Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	2	0	0	0	25	0	0	25	10
			Total:	2	0	0	0	25	0	0	25	10
ITEM 051	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	15	0	0	0	0	0	0	0	32
			Total:	15	0	0	0	0	0	0	0	32
ITEM 051.1		Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	5	0	0	0	0	0	0	0	10
	Total:			5	0	0	0	0	0	0	0	10

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 052	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com ce	4	0	0	0	15	0	0	70	141
			Total:	4	0	0	0	15	0	0	70	141
ITEM 053	1	1 - Un.	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50	2	0	3	0	10	0	0	0	91
ITEM 053			Total:	2	0	3	0	10	0	0	0	91
ITEM 054	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	0	0	3	0	30	0	0	70	2
			Total:	0	0	3	0	30	0	0	70	2
ITEM 055	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	4	1.577	0	0	0	0	630	347
			Total:	0	4	1.577	0	0	0	0	630	347

ITEM 055.1	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	1	526	0	0	0	0	210	116
			Total:	0	1	526	0	0	0	0	210	116
ITEM 056	1	Pt 1 - Kg	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 057	1	Lt 200 - Grs.	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 058	1	1 - Un.	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro	0	0	0	0	0	0	0	0	0

			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 059	1	1 - Kg	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 060	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	15	94	0	15	0	0	0	178
			Total:	0	15	94	0	15	0	0	0	178
ITEM 060.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	5	31	0	5	0	0	0	59
			Total:	0	5	31	0	5	0	0	0	59
ITEM 061	1	Pct 100 - Un.	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	0	0	200	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	200	0	0	0	0	0	0

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 062	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	8	1	0	0	0	0	15
			Total:	0	0	8	1	0	0	0	0	15
ITEM 062.1	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	2	0	0	0	0	0	5
			Total:	0	0	2	0	0	0	0	0	5
ITEM 063	1	1 - Un.	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo d	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 064	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico, formato ova	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ITEM 065	1	Pct 12 - Un.	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costur	0	5	31	5	0	0	0	105	0
			Total:	0	5	31	5	0	0	0	105	0
ITEM 066	1	1 - Un.	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	2	0	0	0	0	0	0	0	252
11 EW 066			Total:	2	0	0	0	0	0	0	0	252

				ESCOLAGOV	FERTEL	FESA	FUNDECT	FUNDESPOR TE	FUNDTUR	FUNSAU	FUNTRAB	IAGRO
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado	Solicitado
ITEM 067	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total	. 0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 068	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, co	0	0	0	0	0	0	0	0	20

			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	20
ITEM 069	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	0	0	0	0	0	0	20
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	20
ITEM 070	1	Emb - 8 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 071	1	Gal - 5 - L	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresenta	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 072	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	153	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	153	0	0	0	0	0	0



Total Geral:	1: 1.008	574	69.480	239	5.151	605	53.600	23.615	10.577	
--------------	----------	-----	--------	-----	-------	-----	--------	--------	--------	--

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 001	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	2	268	0	300	34	665
			Total:	0	0	0	2	268	0	300	34	665
ITEM 001.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	0	0	0	2	89	0	100	11	222
			Total:	0	0	0	2	89	0	100	11	222
ITEM 002	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	75	27	135	3	1.980	0	0	45	2.625
			Total:	75	27	135	3	1.980	0	0	45	2.625

ITEM 002.1	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	25	9	45	1	660	0	0	15	875
			Total:	25	9	45	1	660	0	0	15	875
ITEM 003	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	4	0	0	0	189	300	149	17	395
			Total:	4	0	0	0	189	300	149	17	395
ITEM 003.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	1	0	0	0	63	100	51	6	131
		,	Total:	1	0	0	0	63	100	51	6	131

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item !	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 004	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	0	0	762	0	0	8	90

j i				1	1	1	1	1	1			
			Total:	0	0	0	0	762	0	0	8	90
ITEM 004.1	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	0	0	258	0	0	2	30
			Total:	0	0	0	0	258	0	0	2	30
ITEM 005	1	Gf, - 2 - L	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	0	0	0	0	180	0	0	0	0
ITEM 005			Total:	0	0	0	0	180	0	0	0	0
ITEM 006	1	1 - Un.	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Mat	0	0	0	0	180	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	180	0	0	0	0
ITEM 007	1	1 - Un.	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro:	50	5	5	0	68	0	0	27	670
			Total:	50	5	5	0	68	0	0	27	670



ITEM 008	1	1 - Un.	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	100	0	0	0	180	0	0	10	550
			Total:	100	0	0	0	180	0	0	10	550

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 009	1	1 - Un.	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	0	0	0	0	0	0	0	3	722
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	3	722
ITEM 010	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	6	10	0	4	35	200	401	85	1.655
			Total:	6	10	0	4	35	200	401	85	1.655
ITEM 011	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	15	3	2	0	17	225	44	21	341

			Total:	15	3	2	0	17	225	44	21	341
ITEM 011.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	5	1	0	0	5	75	15	7	113
			Total:	5	1	0	0	5	75	15	7	113
ITEM 012	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	30	0	0	0	34	150	87	15	649
			Total:	30	0	0	0	34	150	87	15	649
ITEM 012.1	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	10	0	0	0	11	50	29	5	216
			Total:	10	0	0	0	11	50	29	5	216

			IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 013	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	0	0	216	0	0	0	450
			Total:	0	0	0	0	216	0	0	0	450
ITEM 013.1	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	0	0	72	0	0	0	150
			Total:	0	0	0	0	72	0	0	0	150
ITEM 014	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	0	225	150	75	2.589	0	750	750	33.394
			Total:	0	225	150	75	2.589	0	750	750	33.394
ITEM 014.1		Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	0	75	50	25	863	0	250	250	11.131
			Total:	0	75	50	25	863	0	250	250	11.131



ITEM 015	'	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	300	488	77	150	4.433	2.250	2.250	5.048	41.497
			Total:	300	488	77	150	4.433	2.250	2.250	5.048	41.497
ITEM 015.		Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	100	162	25	50	1.477	750	750	1.682	13.832
			Total:	100	162	25	50	1.477	750	750	1.682	13.832

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 016	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	150	0	13	0	521	36	0	41	1.398
			Total:	150	0	13	0	521	36	0	41	1.398
ITEM 016.1		Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	50	0	4	0	173	14	0	13	466

i i					1	1	1					
			Total:	50	0	4	0	173	14	0	13	466
ITEM 017	1	1 - Un.	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essênc	1.000	0	20	0	2.486	0	0	129	9.000
			Total:	1.000	0	20	0	2.486	0	0	129	9.000
ITEM 018	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	975	15	150	0	2.210	0	32	170	6.135
			Total:	975	15	150	0	2.210	0	32	170	6.135
ITEM 018.1	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	325	5	50	0	736	0	10	56	2.045
			Total:	325	5	50	0	736	0	10	56	2.045
ITEM 019	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	0	0	398	0	0	0	578
			Total:	0	0	0	0	398	0	0	0	578

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 019.1	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	0	0	142	0	0	0	192
			Total:	0	0	0	0	142	0	0	0	192
ITEM 020	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	400	20	200	0	1.332	30	0	220	10.840
			Total:	400	20	200	0	1.332	30	0	220	10.840
ITEM 021	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	300	0	100	0	726	0	0	0	7.882
			Total:	300	0	100	0	726	0	0	0	7.882
ITEM 022	1	1 - Un.	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	80	40	100	0	1.014	50	0	50	1.940



			Total:	80	40	100	0	1.014	50	0	50	1.940
ITEM 023	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 50	600	20	0	0	882	50	0	0	2.510
			Total:	600	20	0	0	882	50	0	0	2.510
ITEM 024	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	200	0	0	0	28	50	0	0	620
ITEM 024			Total:	200	0	0	0	28	50	0	0	620

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 025	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	0	0	0	0	330	0	0	0	1.272
			Total:	0	0	0	0	330	0	0	0	1.272

ITEM 026	1	Emb - 300 - Ml.	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e antic	30	4	15	10	480	0	0	0	840
			Total:	30	4	15	10	480	0	0	0	840
ITEM 027	1	1 - Par	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	300	20	0	0	344	200	0	100	1.630
			Total:	300	20	0	0	344	200	0	100	1.630
ITEM 028	1	1 - Un.	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de	300	20	100	0	530	500	0	186	3.580
			Total:	300	20	100	0	530	500	0	186	3.580
ITEM 029	1	1 - Un.	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: c	400	0	0	0	776	200	0	46	5.610
			Total:	400	0	0	0	776	200	0	46	5.610

ITEM 030	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	75	2	75	0	151	15	0	23	551
			Total:	75	2	75	0	151	15	0	23	551

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item I	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 030.1		Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	25	0	25	0	50	5	0	8	183
			Total:	25	0	25	0	50	5	0	8	183
ITEM 031	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida:	0	0	0	0	36	20	0	14	736
			Total:	0	0	0	0	36	20	0	14	736
ITEM 032	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico	10	0	0	0	20	20	0	0	622

			Total:	10	0	0	0	20	20	0	0	622
ITEM 033	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	225	0	0	0	3.321	748	0	75	1.988
			Total:	225	0	0	0	3.321	748	0	75	1.988
ITEM 033.1	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	75	0	0	0	1.107	252	0	25	662
			Total:	75	0	0	0	1.107	252	0	25	662
ITEM 034	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação	80	0	0	0	756	1.000	0	0	1.122
			Total:	80	0	0	0	756	1.000	0	0	1.122

			IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 035	1	Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	150	0	0	0	1.029	748	0	8	4.579
			Total:	150	0	0	0	1.029	748	0	8	4.579
ITEM 035.1	1	Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	50	0	0	0	343	252	0	2	1.526
			Total:	50	0	0	0	343	252	0	2	1.526
ITEM 036	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (L	10	0	0	0	12	200	0	0	622
			Total:	10	0	0	0	12	200	0	0	622
ITEM 037	1	Emb - 12 - Un.	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Apr	0	0	0	0	100	0	0	0	380
			Total:	0	0	0	0	100	0	0	0	380



ITEM 038	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metro	10	0	0	40	42	200	150	10	524
			Total:	10	0	0	40	42	200	150	10	524
ITEM 039	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	50	0	0	0	38	20	0	0	845
			Total:	50	0	0	0	38	20	0	0	845

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 040	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	50	0	0	0	36	20	0	0	900
			Total:	50	0	0	0	36	20	0	0	900
ITEM 041	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	50	5	0	0	78	40	0	0	877

			Total:	50	5	0	0	78	40	0	0	877
ITEM 042	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	38	0	0	0	45	27	0	15	705
			Total:	38	0	0	0	45	27	0	15	705
ITEM 042.1	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	12	0	0	0	15	13	0	5	235
			Total:	12	0	0	0	15	13	0	5	235
ITEM 043	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	0	0	450	0	0	0	75
			Total:	0	0	0	0	450	0	0	0	75
ITEM 043.1	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	0	0	150	0	0	0	25
			Total:	0	0	0	0	150	0	0	0	25

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 044	1	Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	23	0	0	0	463	0	0	0	2.670
			Total:	23	0	0	0	463	0	0	0	2.670
ITEM 044.1		Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	7	0	0	0	186	0	0	0	890
		•	Total:	7	0	0	0	186	0	0	0	890
ITEM 045	1	1 - Un.	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	0	0	600	0	0	0	200
			Total:	0	0	0	0	600	0	0	0	200
ITEM 046	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	75	0	0	0	285	0	0	8	992



			Total:	75	0	0	0	285	0	0	8	992
ITEM 046.1	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	25	0	0	0	95	0	0	2	331
			Total:	25	0	0	0	95	0	0	2	331
ITEM 047	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	0	5	0	0	26	0	0	0	764
			Total:	0	5	0	0	26	0	0	0	764

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 048	1	Emb - 1 Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	525	0	38	0	1.116	68	0	23	1.710
			Total:	525	0	38	0	1.116	68	0	23	1.710

ITEM 048.1	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	175	0	12	0	372	32	0	7	570
			Total:	175	0	12	0	372	32	0	7	570
ITEM 049	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	150	0	4	0	177	750	0	75	2.413
			Total:	150	0	4	0	177	750	0	75	2.413
ITEM 049.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	50	0	1	0	59	250	0	25	804
			Total:	50	0	1	0	59	250	0	25	804
ITEM 050	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	150	0	4	0	173	0	0	8	2.395
			Total:	150	0	4	0	173	0	0	8	2.395



ITEM 050.	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	50	0	1	0	57	0	0	2	798
		Total:	50	0	1	0	57	0	0	2	798

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 051	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	0	1	0	45	0	0	0	3.340
			Total:	0	0	1	0	45	0	0	0	3.340
ITEM 051.1		Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	0	1	0	15	0	0	0	1.113
			Total:	0	0	1	0	15	0	0	0	1.113
ITEM 052	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com ce	50	0	0	0	79	0	0	10	997



			Total:	50	0	0	0	79	0	0	10	997
ITEM 053	1	1 - Un.	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50	20	0	0	0	37	50	0	10	732
			Total:	20	0	0	0	37	50	0	10	732
ITEM 054	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	200	5	0	0	119	50	0	10	1.349
			Total:	200	5	0	0	119	50	0	10	1.349
ITEM 055	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	225	37	0	0	1.512	75	0	0	3.012
			Total:	225	37	0	0	1.512	75	0	0	3.012

			IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado								

ITEM 055.1	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	75	13	0	0	504	25	0	0	1.003
			Total:	75	13	0	0	504	25	0	0	1.003
ITEM 056	1	Pt 1 - Kg	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	0	0	0	0	18	0	0	0	590
			Total:	0	0	0	0	18	0	0	0	590
ITEM 057	1	Lt 200 - Grs.	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	0	0	0	0	0	0	0	0	1.020
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	1.020
ITEM 058	1	1 - Un.	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro	0	0	0	0	0	0	0	0	710
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	710



ITEM 059	1	1 - Kg	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	0	0	0	0	90	20	0	5	1.765
			Total:	0	0	0	0	90	20	0	5	1.765
ITEM 060	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	8	23	70	14	38	470	8	884
11 Z.M 000			Total:	0	8	23	70	14	38	470	8	884

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 060. ²	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	2	7	30	4	12	157	2	294
			Total:	0	2	7	30	4	12	157	2	294
ITEM 061	1	Pct 100 - Un.	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	0	0	0	0	730	0	0	10	660

i i											1	
			Total:	0	0	0	0	730	0	0	10	660
ITEM 062	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	15	0	0	0	71	74	0	2	378
			Total:	15	0	0	0	71	74	0	2	378
ITEM 062.1	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	5	0	0	0	24	26	0	0	125
			Total:	5	0	0	0	24	26	0	0	125
ITEM 063	1	1 - Un.	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo d	50	5	0	0	59	100	0	2	900
			Total:	50	5	0	0	59	100	0	2	900
ITEM 064	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico, formato ova	0	0	0	0	380	0	0	0	1.180
			Total:	0	0	0	0	380	0	0	0	1.180

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 065	1	Pct 12 - Un.	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costur	150	4	100	0	702	200	0	20	885
			Total:	150	4	100	0	702	200	0	20	885
ITEM 066	1	1 - Un.	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	0	0	0	0	1.080	0	0	0	140
			Total:	0	0	0	0	1.080	0	0	0	140
ITEM 067	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 4	0	0	0	0	0	42	0	0	264
			Total:	0	0	0	0	0	42	0	0	264
ITEM 068	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, co	0	0	0	0	0	42	0	0	324



			Total:	0	0	0	0	0	42	0	0	324
ITEM 069	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 EM 069			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITEM 070	1	Emb - 8 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	0	0	0	0	270	0	0	0	0
IIEM 070			Total:	0	0	0	0	270	0	0	0	0

				IMASUL	JUCEMS	PGE	SAD	SEAD	SED	SEFAZ	SEGOV	SEJUSP
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado								
ITEM 071	1	Gal - 5 L	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresenta	0	0	0	0	48	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	48	0	0	0	0

ITEM 072	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Total Geral:	8.761	1.235	1.533	462	44.926	10.664	5.995	9.466	220.300
				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total						

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	rotai
ITEM 001	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	11	0	1.522
			Total:	11	0	1.522
ITEM 001.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	4	0	507
			Total:	4	0	507
ITEM 002	1	Fr 480 - Ml.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	9	150	8.826



	Total:	9	150	8.826
			1	i

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total
ITEM 002.1	1	Fr 480 - MI.	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	3	50	2.941
			Total:	3	50	2.941
ITEM 003	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	11	0	1.158
			Total:	11	0	1.158
ITEM 003.1	1	Gal - 5 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	4	0	386
			Total:	4	0	386



ITEM 004	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	21.203
			Total:	0	0	21.203
ITEM 004.1	1	Pct 8 - Uns.	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	0	0	7.067
			Total:	0	0	7.067
ITEM 005	1	Gf, - 2 - L	Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.	0	0	197
			Total:	0	0	197

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	70141
ITEM 006	1	1 - Un.	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Mat	0	0	180

j i						
			Total:	0	0	180
ITEM 007	1	1 - Un.	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10.	3	10	1.461
			Total:	3	10	1.461
ITEM 008	1	1 - Un.	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	0	0	4.714
			Total:	0	0	4.714
ITEM 009	1	1 - Un.	Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.	0	0	954
			Total:	0	0	954
ITEM 010	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	0	184	3.797
			Total:	0	184	3.797



ITE	EM 011	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	4	0	927
			Total:	4	0	927	

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	r otal
ITEM 011.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.	1	0	308
			Total:	1	0	308
ITEM 012	1		Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	4	11	1.104
			Total:	4	11	1.104
ITEM 012.1	1	1 - Un.	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 li	1	4	367



			Total:	1	4	367
ITEM 013	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	81.666
			Total:	0	0	81.666
ITEM 013.1	1	1 - Un.	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	0	0	27.222
			Total:	0	0	27.222
ITEM 014		Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5		375	94.236
			Total:	75	375	94.236

			SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total

ITEM 014.1	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 5	25	125	31.412
			Total:	25	125	31.412
ITEM 015	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	75	375	116.043
			Total:	75	375	116.043
ITEM 015.1	1	Pct 100 - Un.	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 1	25	125	38.681
			Total:	25	125	38.681
ITEM 016	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	2	0	3.566
			Total:	2	0	3.566
ITEM 016.1	1	Cx - 12 - Emb	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	0	0	1.188



			Total:	0	0	1.188
ITEM 017	1	1 - Un.	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essênc		528	16.464
			Total:	0	528	16.464

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	. 514.
ITEM 018	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	75	150	20.319
			Total:	75	150	20.319
ITEM 018.1	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	25	50	6.773
			Total:	25	50	6.773

ITEM 019	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	53.519
			Total:	0	0	53.519
ITEM 019.1	1	1 - Un.	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato	0	0	17.839
			Total:	0	0	17.839
ITEM 020	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	30	0	22.368
			Total:	30	0	22.368
ITEM 021	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	0	0	17.076
			Total:	0	0	17.076

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	
ITEM 022	1	1 - Un.	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	20	0	4.572
			Total:	20	0	4.572
ITEM 023	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 50	20	0	6.746
			Total:	20	0	6.746
ITEM 024	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	0	0	903
			Total:	0	0	903
ITEM 025	1	1 - Un.	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	0	0	1.732
			Total:	0	0	1.732



ITEM 026	1	Emb - 300 - Ml.	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e antic	15	50	2.303
			Total:	15	50	2.303
ITEM 027	1	1 - Par	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	10	0	3.049
		•	Total:	10	0	3.049

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total
ITEM 028	1	1 - Un.	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de	20	100	7.994
			Total:	20	100	7.994
ITEM 029	1	1 - Un.	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: c	12	50	11.237



1						
			Total:	12	50	11.237
ITEM 030	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	0	0	2.624
			Total:	0	0	2.624
ITEM 030.1	1	Cx - 12 - Emb	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Comp	0	0	874
			Total:	0	0	874
ITEM 031	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida:	0	0	1.155
			Total:	0	0	1.155
ITEM 032	1	1 - Un.	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico	0	10	727
			Total:	0	10	727

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	
ITEM 033	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	0	113	100.458
			Total:	0	113	100.458
ITEM 033.1	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado	0	37	33.486
			Total:	0	37	33.486
ITEM 034	1	Emb - 4 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação	0	0	2.958
			Total:	0	0	2.958
ITEM 035	1	Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	0	113	9.033
			Total:	0	113	9.033



ITEM 035.1	1	Emb 1250 Un.	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apr	0	37	3.010
			Total:	0	37	3.010
ITEM 036	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (L	0	25	1.049
			Total:	0	25	1.049

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	. 514.
ITEM 037	1	Emb - 12 - Un.	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Apr	0	0	483
			Total:	0	0	483
ITEM 038	1	1 - Un.	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metro	6	0	1.182

				_	_	
		1	Total:	6	0	1.182
ITEM 039	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	0	0	1.024
			Total:	0	0	1.024
ITEM 040	1	1 - Un.	Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	0	0	1.102
			Total:	0	0	1.102
ITEM 041	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	0	0	1.165
			Total:	0	0	1.165
ITEM 042	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	2	8	2.379
			Total:	2	8	2.379

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total
ITEM 042.1	1	1 - Un.	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	0	2	792
			Total:	0	2	792
ITEM 043	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	20.865
			Total:	0	0	20.865
ITEM 043.1	1	1 - Un.	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	0	0	6.955
			Total:	0	0	6.955
ITEM 044	1	Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	75	174.160
			Total:	0	75	174.160



ITEM 044.1	1	Emb - 12 - Un.	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	25	58.053
			Total:	0	25	58.053
ITEM 045	1	1 - Un.	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	0	0	800
			Total:	0	0	800

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total
ITEM 046	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	4	0	16.036
			Total:	4	0	16.036
ITEM 046.1	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	1	0	5.345



i i						
			Total:	1	0	5.345
ITEM 047	1	Emb - 5 Kgs.	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	0	0	795
			Total:	0	0	795
ITEM 048	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	8	0	174.989
			Total:	8	0	174.989
ITEM 048.1	1	Emb - 1 - Kg	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	2	0	58.329
			Total:	2	0	58.329
ITEM 049	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	3	150	7.485
			Total:	3	150	7.485

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	
ITEM 049.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisit	1	50	2.494
			Total:	1	50	2.494
ITEM 050	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	0	0	3.163
			Total:	0	0	3.163
ITEM 050.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	0	0	1.054
			Total:	0	0	1.054
ITEM 051	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	150	4.123
			Total:	0	150	4.123



ITEM 051.1	1	Emb - 100 - Un.	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.	0	50	1.374
			Total:	0	50	1.374
ITEM 052	1	1 - Un.	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com ce	0	0	1.368
			Total:	0	0	1.368

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	rotai
ITEM 053	1	1 - Un.	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50	0	0	1.285
			Total:	0	0	1.285
ITEM 054	1		Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m.	2	10	2.964



1				I I		
			Total:	2	10	2.964
ITEM 055	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	8	150	9.836
			Total:	8	150	9.836
ITEM 055.1	1	Fr 1 - L	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	2	50	3.278
			Total:	2	50	3.278
ITEM 056	1	Pt 1 - Kg	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	0	0	704
			Total:	0	0	704
ITEM 057	1	Lt 200 - Grs.	Cera - Apresentação: pasta; Tipo: automotiva; Uso: polimento.	0	0	1.180
			Total:	0	0	1.180

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	
ITEM 058	1	Boina para polimento - Dados 1 1 - Un. Complementares: 100% lã de carneiro; Caracteristicas míninas: diâmetro		0	0	758
			Total:	0	0	758
ITEM 059	1	1 - Kg	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza; Cor: branco.	0	0	4.880
			Total:	0	0	4.880
ITEM 060	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	38	2.340
			Total:	0	38	2.340
ITEM 060.1	1	1 - Un.	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza	0	12	780
			Total:	0	12	780



ITEM 061	1	Pct 100 - Un.	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico; Cor: branca.	0	0	1.600
			Total:	0	0	1.600
ITEM 062	1	Gal - 5 - L	Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	699
		•	Total:	0	0	699

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	Total
ITEM 062.1	Gal - 5 -		Produtos de limpeza - Tipo: desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro,	0	0	232
			Total:	0	0	232
ITEM 063	1	1 - Un.	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo d	0	0	1.116



			Total:	0	0	1.116
ITEM 064	1	1 - Un.	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico, formato ova	0	0	1.560
		Total:			0	1.560
ITEM 065	1	Pct 12 - Un.	Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costur	2	200	2.970
			Total:	2	200	2.970
ITEM 066	1	1 - Un.	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.	0	0	1.474
			Total:	0	0	1.474
ITEM 067	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 4	0	0	786
			Total:	0	0	786

				SEMADESC	SETESCCINATIVO	Total
Tipo	Item	Unid	Descrição	Solicitado	Solicitado	
ITEM 068	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0, co	0	0	866
			Total:	0	0	866
ITEM 069	1	Fr 500 - Mls.	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	20
			Total:	0	0	20
ITEM 070	1	Emb - 8 Un.	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm.	0	0	270
			Total:	0	0	270
ITEM 071	1	Gal - 5 - L	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro; Requisito: biodegradável; Apresenta	0	0	48
			Total:	0	0	48



ITEM 072	1	Gal - 5 - L	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: A	0	0	153
			Total:	0	0	153
			Total Geral:	525	3.642	1.385.215



ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O/A, por meio da, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no, nesta Capital, neste
ato representada pelo(a)(<i>cargo e nome</i>), nomeado(a) pela Portaria/Resolução
nº, de de de 20, publicada no <i>DOE</i> de de de
portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado ORGÃO/ENTIDADE
GERENCIADOR e o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s)
DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, decorrente da licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº 0059/2023, processo nº 77/010.132/2023, de acordo com a classificação
por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no
edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no
Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023, Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023, e em
conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA:	Empresa, pessoa jurídic	a de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	, sediada na	, neste ato representada
pelo Sr(a)da empresa OU procuração	(nome e função no detentor o apresentada nos autos,	data), conforme atos constitutivos
()		

1.2. ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS

1.3. ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

1.4. ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do §1º do art. 16 do Decreto nº 16.122, de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Un

- **2.2.** O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de <u>compromisso para futura contratação</u> dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **0059/2023**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- **2.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **2.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I "A".**
- **2.5.** A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto nº 16.122, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **3.1.1.** A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
- **3.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.
- 3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

- **4.1.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso
- **4.2.** Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao



órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

- I convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
- II liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
- III convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
- **4.3.1**. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.4**. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
- II promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
- **4.4.1**. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
- **4.5.** Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
- I proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
- II promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
- **4.5.1.** Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
- **4.5.2.** A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- **4.5.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **4.5.4.** A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
- **4.5.5.** A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições



legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

- **4.6**. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
- **4.6.1.** O órgão gerenciador deverá convocar os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
- **4.6.2**. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os aderentes de preço e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.
- **4.6.2.1**. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao órgão gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:
- **I Primeira rodada de negociações** (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a+b}{2}=c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b+c}{2}=d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preco ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

- **4.6.3**. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
- **4.6.3.1**. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **4.6.3.2**. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o órgão gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:



III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d+e}{2} = t$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e+f}{2}=g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

- **4.6.4**. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.
- **4.6.4.1**. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **4.6.4.2**. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o órgão gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.
- **4.6.5**. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- **4.6.6.** Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o órgão gerenciador promover:
- I a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;
- II o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e
- III a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.
- 4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar



restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o órgão gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

- **5.1.** O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- **5.2.** A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **6.1.1.** Publicar na imprensa oficial do Estado o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP (§2º do art. 16 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.1.2.** Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços (§3º do art. 16 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.1.3.** Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP (§4º do art. 16 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.1.4.** Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
- **6.1.4.1.** Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- **6.1.4.2.** Emitir a autorização de compra:
- **6.1.4.3.** Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
- **6.1.4.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- **6.1.4.5**. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório, atendidas as condicionantes estabelecidas no art. 19 do Decreto nº 16.122/2023;
- **6.1.4.6**. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no art. 17 do Decreto nº 16.122/2023;
- **6.1.4.7**. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado (art. 25 do



Decreto nº 16.122/2023);

- **6.1.4.8**. Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "termo de adesão".
- **6.1.5**. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
- **6.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- **6.1.6.1**. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

- **6.2.1.** Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
- **6.2.2.** Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
- **6.2.3.** Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
- **6.2.4.** Formalizar a contratação decorrente da ARP.
- **6.2.5.** Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
- **6.2.6.** Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos disciplinadas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
- **6.2.7.** Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **6.2.8**. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

- **6.3.1.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.2**. Responder no prazo de 30 (trinta) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes.
- **6.3.3**. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido (art. 22 do Decreto nº



16.122/2023).

- **6.3.3**. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços (art. 22 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.3.4.** Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado. (art. 25 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.3.5**. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP (art. 27 do Decreto nº 16.122/2023).
- **6.4**. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
- **6.5**. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

- 7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
- I for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- II descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- IV não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- I pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;



V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

- **7.2.1.** Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
- I suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- II proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.
- **7.3**. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

- **8.1.** A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **8.1.1**. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- **8.2.** O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.
- **8.3.** A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
- **8.3.1**. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.
- 8.4. Na assinatura do contrato:
- I será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;
- II será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;
- **8.5**. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **8.5.1**. O contrato a que se refere o subitem 8.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
- **8.6**. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8°, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA NONA – FORO



- **9.1.** As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n. 242, de 30 de junho de 2017conciliação que será promovida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE nº 242, de 30 de junho de 2017.
- **9.1.1.** Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	[Local], [dia] de [mês] de [anoj
Representante legal do GERENCIDA	ADOR DA ATA
Representante legal do DETENTO	 DR DA ATA



ANEXO III PLANILHA DE LICITAÇÃO

Tipo	Item			Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	1	0018833	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	Gal - 5 - L	33903009	1.522	48,20	73.360,40
ITEM 001.1	1		Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido.	Gal - 5 - L	33903009	507	48,20	24.437,40
ITEM 002	1	0018830	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	Fr 480 - Ml.	33903009	8.826	9,70	85.612,20
ITEM 002.1	1	0018830	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	Fr 480 - Ml.	33903009	2.941	9,70	28.527,70
ITEM 003	1	0010030	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	L L	33903009	1.158	56,88	65.867,04
ITEM 003.1	1	0018830	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.	Gal - 5 - L	33903009	386	56,88	21.955,68
ITEM 004	1	0007323	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	Pct 8 - Uns.	33903022	21.203	5,39	114.284,17
ITEM 004.1	1	0007323	Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.	Pct 8 - Uns.	33903022	7.067	5,39	38.091,13
ITEM 005	ı		Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.		33903022	197	8,36	1.646,92
ITEM 006	1	0010348	Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.		33903022	180	7,41	1.333,80
ITEM 007	1	0005397	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10.		33903022	1.461	17,09	24.968,49
ITEM 008	1	0000547	Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.		33903022	4.714	13,45	63.403,30
ITEM 009	1		Cera - Tipo: Lustra Moveis; Embalagem: frasco com 500 ml; Apresentação: líquida.		33903022	954	4,35	4.149,90
ITEM 010	1	0005668	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 10 litros.	1 - Un.	33903022	3.797	17,32	65.764,04
ITEM 011	1	0005670	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.		33903022	927	80,79	74.892,33
ITEM 011.1	1	0005670	Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; acompanha tampa.		33903022	308	80,79	24.883,32



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 012	1	0010391	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.		33903022	1.104	104,69	115.577,76
ITEM 012.1	1	0010391	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.		33903022	367	104,69	38.421,23
ITEM 013	1	0009736	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	1 - Un.	33903022	81.666	6,00	489.996,00
ITEM 013.1	1	0009736	Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto.	1 - Un.	33903022	27.222	6,00	163.332,00
ITEM 014	1	0018669	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.	Pct 100 - Un.	33903022	94.236	4,22	397.675,92
ITEM 014.1	1	0018669	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.	Pct 100 - Un.	33903022	31.412	4,22	132.558,64
ITEM 015	1	0018670	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.	Pct 100 - Un.	33903022	116.043	5,98	693.937,14
ITEM 015.1	1	0018670	Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.	Pct 100 - Un.	33903022	38.681	5,98	231.312,38
ITEM 016.1	1	0005707	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	Cx - 12 - Emb	33903022	1.188	57,02	67.739,76
ITEM 016	1	0005707	Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.	Cx - 12 - Emb	33903022	3.566	57,02	203.333,32
ITEM 017	1	0011068	Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .	1 - Un.	33903022	16.464	3,01	49.556,64
ITEM 018	1	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	Fr 500 - Mls.	33903022	20.319	5,02	102.001,38
ITEM 018.1	1	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	Fr 500 - Mls.	33903022	6.773	5,02	34.000,46
ITEM 019	1	0009442	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.	1 - Un.	33903022	53.519	4,39	234.948,41
ITEM 019.1	1	0009442	Escova - Tipo: dental; Uso: adulto; Medida: mínima 19 cm; Cabo: polipropileno; Cerda: macia; Formato: anatômico.	1 - Un.	33903022	17.839	4,39	78.313,21
ITEM 020	1	0010096	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.	1 - Un.	33903022	22.368	1,65	36.907,20



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 021	1	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622	1 - Un.	33903022	17.076	3,93	67.108,68
ITEM 022	1	0010384	Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.	1 - Un.	33903022	4.572	15,01	68.625,72
ITEM 023	1	0010052	Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml.	1 - Un.	33903022	6.746	5,57	37.575,22
ITEM 024	1	0010362	Limpador - Tipo: limpa pedra; Requisito: líquido e concentrado; Embalagem: galão 5000 ml.	1 - Un.	33903022	903	59,50	53.728,50
ITEM 025	1	0010050	Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.	1 - Un.	33903022	1.732	7,95	13.769,40
ITEM 026	1	0008748	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.	Emb - 300 - Ml.	33903022	2.303	21,00	48.363,00
ITEM 027	1	0005677	Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.	1 - Par	33903022	3.049	6,85	20.885,65
ITEM 028	1	0010055	Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm.	1 - Un.	33903022	7.994	2,34	18.705,96
ITEM 029	1	0018627	Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.	1 - Un.	33903022	11.237	6,68	75.063,16
ITEM 030	1	0008140	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	Cx - 12 - Emb	33903003	2.624	27,72	72.737,28
ITEM 030.1	1	0008140	Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.	Cx - 12 -	33903003	874	27,72	24.227,28
ITEM 031	1	0007966	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no minimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm.	1 - Un.	33903022	1.155	15,77	18.214,35
ITEM 032	1	0006761	Pá - Tipo: para lixo; Cabo: plástico resistente medindo no minimo 20cm; Requisito: aparador plástico resistente; Medida: medindo aproximadamente 20x25.	1 - Un.	33903022	727	6,90	5.016,30



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 033	1	0009934	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado.	Emb - 4 Un.	33903022	100.45 8	5,70	572.610,60
ITEM 033.1	1	0009934	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado.	Emb - 4 Un.	33903022	33.486	5,70	190.870,20
ITEM 034	1	0009933	Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% fibra celulósica; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado.		33903022	2.958	6,20	18.339,60
ITEM 035.1	1	0009931	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.	Emb 1250 Un.	33903022	3.010	35,30	106.253,00
ITEM 035	1	0009931	Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.	Emb 1250 Un.	33903022	9.033	35,30	318.864,90
ITEM 036	1	0025614	Porta papel - Tipo: bobina; Material: estrutura reforçada ; Medidas mínimas: 26 cm x 16 cm x 23cm (LxPxA); Tipo de Papel: Toalha.	1 - Un.	33903022	1.049	41,57	43.606,93
ITEM 037	1	0001697	Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm.	Emb - 12 - Un.	33903022	483	10,00	4.830,00
ITEM 038	1	0011078	Porta papel - Tipo: higiênico; Material: metal esmaltado; Requisito: branco, para rolo com 500 metros e com chave.	1 - Un.	33903022	1.182	48,78	57.657,96
ITEM 039	1		Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm.	1 - Un.	33903022	1.024	5,99	6.133,76
ITEM 040	1		Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm.	1 - Un.	33903022	1.102	9,27	10.215,54
ITEM 041	1	0009070	Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm.	1 - Un.	33903022	1.165	27,11	31.583,15
ITEM 042	1	0020718	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm	1 - Un.	33903022	2.379	46,46	110.528,34
ITEM 042.1	1	0020718	Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm		33903022	792	46,46	36.796,32
ITEM 043	1	0010355	Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	1 - Un.	33903022	20.865	8,90	185.698,50
ITEM 043.1	1		Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .	1 - Un.	33903022	6.955	8,90	61.899,50



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 044	1	0001299	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	Emb - 12 - Un.	33903022	174.160	63,00	10.972.080,00
ITEM 044.1	1	0001299	Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	Emb - 12 - Un.	33903022	58.053	63,00	3.657.339,00
ITEM 045	1	0001297	Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.	1 - Un.	33903022	800	5,12	4.096,00
ITEM 046	1	0001306	Cahão Tinos noutros Anrecentaçãos	Emb - 5 Kgs.	33903022	16.036	11,92	191.149,12
ITEM 046.1	1	0001306	Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 Kgs.	33903022	5.345	11,92	63.712,40
ITEM 047	1	0001308	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 Kgs.	33903022	795	12,90	10.255,50
ITEM 048	1	0001311	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	Emb - 1 - Kg	33903022	174.989	15,39	2.693.080,71
ITEM 048.1	1	0001311	Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.	Emb - 1 - Kg	33903022	58.329	15,39	897.683,31
ITEM 049	1	0010381	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial.	Emb -	33903022	7.485	50,00	374.250,00
ITEM 049.1	1	0010381	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial .	100 -	33903022	2.494	50,00	124.700,00
ITEM 050	1	0010024	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.	Emb - 100 - Un.	33903022	3.163	36,41	115.164,83
ITEM 050.1	1	0010024	Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.		33903022	1.054	36,41	38.376,14
ITEM 051.1	1	0010021	Saco - Tipo: para lixo; Material plástico; Espessura: 0,05 micras Capacidade: 20 litros.		33903022	1.374	16,02	22.011,48
ITEM 051	1	0010021	Saco - Tipo: para lixo; Material plástico; Espessura: 0,05 micras Capacidade: 20 litros.		33903022	4.123	16,02	66.050,46
ITEM 052	1	0011109	Vassoura - Uso: para limpeza de bacia sanitária; Requisito: estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medida mínima 20 cm de comprimento e cabo de no mínimo con 30 cm.	e e 1 - Un.	33903022	1.368	8,13	11.121,84
ITEM 053	1	0006768	Vassoura - Tipo: gari; Uso: chão ; Base madeira; Cerda: piaçava 40 cm; Cabo: madeira com rosca 1,50 m.		33903022	1.285	19,07	24.504,95



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 054	1	0006770	Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo madeira com rosca 1,20 m.		33903022	2.964	18,84	55.841,76
ITEM 055	1	0018833	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem 70% INPM; Apresentação: líquido.	Fr 1 - L	33903009	9.836	6,95	68.360,20
ITEM 055.1	1	0018833	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem 70% INPM; Apresentação: líquido.	Fr 1 - L	33903009	3.278	6,95	22.782,10
ITEM 056	1	0010298	Massa - Tipo: polir; Características mínimas: n° 2.	Pt 1 - Kg	33903022	704	47,16	33.200,64
ITEM 057	1	0000546	Cera - Apresentação: pasta; Tipo automotiva; Uso: polimento.	Lt 200 Grs.	33903022	1.180	31,55	37.229,00
ITEM 058	1	0003415	Boina para polimento - Dados Complementares: 100% lã de carneiro Caracteristicas míninas: diâmetro 5".	1 - Un.	33903022	758	34,18	25.908,44
ITEM 059	1	0008750	Estopa - Tipo: alvejada ; Uso: limpeza Cor: branco.	1 - Kg	33903022	4.880	13,42	65.489,60
ITEM 060	1	0005666	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.	1 - Un.	33903022	2.340	36,21	84.731,40
ITEM 060.1	1	0005666	Cesto - Material: fibra; Uso: lixo; Formato: bordas metálicas; Estrutura: lavável; Cor: preto, cinza ou bege; Medida Mínima: 30 x 30 cm.	1 - Un.	33903022	780	36,21	28.243,80
ITEM 061	1	0003284	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico Cor: branca.		33903022	1.600	17,35	27.760,00
ITEM 062	1	0018688	Produtos de limpeza - Tipo desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável Uso: remoção de gorduras desengraxante.	Gal - 5	33903022	699	92,79	64.860,21
ITEM 062.1	1	0018688	Produtos de limpeza - Tipo desincrustante; Apresentação: líquido concentrado; Requisito: ph neutro, biodegradável Uso: remoção de gorduras desengraxante.	Gal - 5	33903022	232	92,79	21.527,28
ITEM 063	1	0010349	Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo de madeira.		33903022	1.116	4,05	4.519,80
ITEM 064	1	0010356	Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico, formato oval,com dupla face,sendo uma mais áspera. Embalagem: plástica transparente Medida: mínima 13 x 9 cm.	1 - Un.	33903022	1.560	3,60	5.616,00



Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 065	1	0010048	Flanela - Material: 100% algodão Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza Requisito: com as costuras nas laterais	Pct	33903022	2.970	26,56	78.883,20
ITEM 066	1	0010346	Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm Cabo: anatômico; Cerda: macia.	1 - Un.	33903022	1.474	7,25	10.686,50
ITEM 067	1	0004482	Detergente - Tipo: Desingraxante; Uso: limpeza automotiva; Requisito: diluição na proporção de 1 x 40 litros de água; Caracteristicas míninas: densidade aparente, pH mínimo de 10,0, aspecto físico líquido; Composição quimicas com tensoativos e espessante.	Gal - 5	33903022	786	40,00	31.440,00
ITEM 068	1	0009868	Detergente - Tipo: automotivo; Dados Complementares: aspecto fisico liquido, pH minimo 2,0 á 3,0 composição quiminica	Gal - 5 - L	33903022	866	19,86	17.198,76
ITEM 069	1	0009408	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.	Fr 500 - Mls.	33903022	20	12,24	244,80
ITEM 070	1	0011077	Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca Rolo: com 500m x 10cm.	Emb - 8 Un.	33903022	270	93,08	25.131,60
ITEM 071	1	0004549	Sabonete - Uso: adulto; Aroma: erva doce; Composição: ph neutro Requisito: biodegradável Apresentação: líquida.	Gai - 5	33903022	48	17,36	833,28
ITEM 072	1	0009408	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20; Caracteristicas míninas: Aspecto físico liquido, pH mínimo de 7,0.	Gal - 5 - L	33903022	153	85,94	13.148,82



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

	Contrato n/20 objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza que entre si celebram o, por meio da e a empresa
O	(cargo e nome), nomeado(a) pela de 20, publicada no DOE de de Funcional nº, doravante denominada crito(a) no CNPJ/MF sob o nº, ante designado CONTRATADO, neste ato ome e função no contratado), conforme atos entada nos autos, tendo em vista o que consta ância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de solvem celebrar o presente Termo de Contrato,

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

- **1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).
- 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- **1.3.** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.



2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. Os bens deverão ser fornecidos, conforme descrito no nos subitens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **4.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

- **5.1**. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- **5.1.1**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.2.** As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. <i>A</i>	As despesas	decor	rentes	do	forne	cimento	corre	rão à	conta	do I	Progran	na de	e Trabalho	n.
		,	Nature	eza	da	Despes	a n.			,	Item	da	Despesa	n.
	, F	onte i	า											

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 5.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)



10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 5.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- **13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

- **14.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **14.1.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- **14.1.2**. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **14.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção



de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

- **15.1.1**. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **15.2.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- **15.2.1.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- **15.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- **15.2.3.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- **15.3.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
- **15.3.1.** A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **15.4.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- **15.4.1.** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
- **15.4.2.** A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- **15.5.** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.



- **15.5.1.** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- **15.6.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- **15.6.1**. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- **15.7**. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- **15.8.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- **15.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- **15.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- **15.10.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
- **15.11.** A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
- **15.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela



Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução PGE n. 242, de 30 de junho de 2017.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2-

		[Local], [dia] de [mês] de [ano]
	Representante legal do CONTRA	 ATANTE
	Representante legal do CONTRA	 ATADO
TESTEMUNHAS:		
1-		
2		